



Reunião de 12/10/2016

ATA N.º 27/2016

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM DOZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

---- Aos **doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas dez horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, estando presentes os Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral. -----

---- Registou-se a falta, considerada justificada, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 651.851,33 € (seiscentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e um euros e trinta e três cêntimos); - De operações não orçamentais: 141.823,88 € (cento e quarenta e um mil oitocentos e vinte e três euros e oitenta e oito cêntimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária da Câmara Municipal de Nelas do dia 12 de outubro de 2016. Em relação ao Resumo Diário de Tesouraria: total de disponibilidades: 793.675,21 € (setecentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e cinco euros e vinte e um cêntimos), sendo de Operações não Orçamentais: 141.823,88 € (cento e quarenta e um mil oitocentos e vinte e três euros e oitenta e oito cêntimos). Informou a Câmara que o Senhor Presidente, por impedimentos urgentes que surgiram na tarde de ontem, tem uma reunião, hoje de manhã com o Senhor Secretário de Estado da Educação a propósito do aviso de candidatura que está aberto para a remoção de fibrocimento das escolas, no caso do Concelho de Nelas das duas Escolas Secundárias que estão sinalizadas para o efeito, particularmente a de Canas de Senhorim, de facto, de um nível de urgência considerado pelos Serviços, sinalizada ainda com maior urgência e, de facto, o pedido de desculpa que o Senhor Presidente transmite ao Órgão e daí a sua ausência nesta reunião de Câmara. -----

---- Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra neste Período Antes da Ordem do Dia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques cumprimentou a Senhora Vice-Presidente de Câmara em exercício. Afirmou que lhe podia dizer que, certamente e sem qualquer dúvida, hoje a reunião será uma reunião com modéstia, uma reunião mais moderada



Reunião de 12/10/2016

e, certamente uma reunião sem qualquer conflito, até porque tem respeito pela Senhora Vice-Presidente da Câmara e não estava ali a dizer-lhe que por ser mulher é um sinal de fraqueza, não é nada disso. Ontem, recebeu uma mensagem no seu telemóvel, não sabe se isso era verdade, se a Câmara estava por dentro desse assunto, que o Centro de Saúde de Nelas fechou das 17 horas às 20 horas, ou tem estado fechado, não há médicos, não há pessoal. Era essa a razão que indica por que fechou. Perguntou se a Câmara já fez alguma démarche, ou já interveio neste sentido, para que, junto do Ministério da tutela, porque é uma pena, com as unidades industriais que tem o nosso Concelho, onde se aplica muita maquinaria, além de outras, casos de doenças súbitas, se a Câmara Municipal já fez alguma intervenção nessa matéria porque é preocupante. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, também está preocupado. Por isso mesmo gostaria de saber o que é que se passa. Na última reunião de Câmara, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, foi ali acusado que no relatório da Inspeção Geral de Finanças e diz isto hoje porque o Senhor Presidente da Câmara não está nesta reunião, mas repeti-lo-á na próxima reunião, o Senhor Presidente da Câmara dizia que no relatório da Inspeção Geral de Finanças, a ele, Vereador Dr. Manuel Marques, podia-lhe ser aplicada uma sanção reintegratória. De facto, consultou todo o processo, li todo o processo e não encontrou nenhuma sanção sancionatória e queria dizer que, se calhar, em bom rigor, nos termos da Lei n.º 8/2012, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, que não tipifica qual é o tipo de crime que o Autarca, que o político faz nesta matéria, se calhar, porque participaram também ao Tribunal de Contas no ofício emanado pelo Senhor Presidente da Câmara, que mandou no dia 08/01/2014, três meses após a tomada de posse, o Senhor Presidente da Câmara diz que as faturas são irregulares e diz que foi dado conhecimento pelo presente ofício ao Tribunal de Contas e Direção Geral das Autarquias Locais. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, nunca foi notificado pelo Tribunal de Contas. Se calhar, não há ali nenhum tipo de crime sobre essa matéria. Queria dizer à Senhora Vice-Presidente da Câmara em exercício que na página 11 do mesmo relatório diz assim: Tais cabimentos foram anulados, isto é verdade, em 31 de dezembro de 2013, já pelo atual Presidente da Câmara, ou seja, já no mandato dos atuais obras municipais na sequência, segundo as informações obtidas, da posição assumida pelo novo Presidente da Câmara, no sentido de que se tratava de despesas ilegais, foi ele, Senhor Presidente, que as assumiu como ilegais e anulou os cabimentos, pelo que não deveriam estar refletidas nos documentos desse Município. Tais factos, os factos que o Senhor Presidente da Câmara fez, a conduta do atual Presidente da Câmara, tais factos consubstanciam a violação de regras orçamentais relativas à execução do Orçamento sendo suscetíveis em abstrato de configurar um ilícito de natureza financeira sancionatória. Aquilo que o Senhor Presidente da Câmara diz que lhe vão aplicar a ele, Vereador Dr. Manuel Marques, é exatamente aquilo que lhe vão aplicar a ele, Senhor Presidente porque o Senhor Presidente anulou os cabimentos de faturas que já estavam cabimentadas. É essa a razão. Diz mesmo na página 13: Ora, em nosso entender, pelo menos as despesas faturadas cujo fornecimento de bens, ou prestação de serviços, foi confirmada pelos Serviços Municipais, deviam estar refletidas contabilisticamente. É isso que diz. Depois, se forem à página 18 também lá fala nas recomendações. As despesas faturadas não estão reconhecidas pelo Município de Nelas em termos patrimoniais. Diz assim. Recomendações: Regularização ao nível da informação contabilística do Município de Nelas das variações patrimoniais omitidas caso tenham sido corrigidas. O Senhor Presidente da Câmara não só anulou os cabimentos das



Reunião de 12/10/2016

faturas do anterior Executivo, não só corrigiu, não as dotou no Orçamento sob pena de consubstanciar um ilícito tal e qual ele, Vereador Dr. Manuel Marques, cometeu. Ponto assente mas isto vai ser esclarecido na próxima reunião de Câmara quando o Senhor Presidente cá estiver. Agora, há uma coisa que o preocupou. De facto, como a Senhora Vice-Presidente da Câmara em exercício sabe e os Serviços certamente saberão melhor do que ele por via de algumas questões que põem à DGAL e às CCDR,s há uma Comissão da Direção Geral das Autarquias Locais que reúne com alguma frequência para se pronunciar sobre questões de direito apresentadas pelos Municípios. São chamadas Reuniões de Coordenação Jurídica, que por sua vez são homologadas pelo Senhor Secretário de Estado e fazem força de lei. Vai ler ali uma dessas faxes, é assim que se chama, que ocorreu em Lisboa sobre um caso que aconteceu ali. Será possível fazer a antecipação de fundos no ano n de valores a receber durante o ano n+1? A resposta é: O orçamento das Autarquias Locais apresenta previsão anual das receitas devendo os montantes previstos serem anuais, coincidindo o ano económico ao ano civil. De acordo com o preconizado no ponto 3.1 do POCAL, que é quem rege a contabilidade dos Executivos, o mecanismo disposto no artigo 4.º, da Lei CPA apenas só é passível de ser executada se respeitar o princípio orçamental da anualidade, ou seja, a antecipação de receitas apenas poderá ocorrer se a receita a antecipar esteja escrita no Orçamento em vigor, não sendo possível antecipar receitas do Orçamento que se reportem ao ano seguinte cuja eficácia só ocorre em janeiro. O que é que isto quer dizer? A Câmara Municipal antecipou receitas de 2017, antecipou IMI de 2017, não é possível porque a DGAL já veio dizer que não é possível. O Senhor Presidente da Câmara cometeu ali uma ilegalidade. Mas vamos ao QREN. O Senhor Presidente da Câmara antecipou oitocentos e tal mil euros do QREN. Pergunta das Câmaras: Existe alguma possibilidade quando se trata de empreitadas que são alvo de financiamento, alocar valores que estejam na coluna de transferências do QREN e ir anulando à medida do orçamento efetivo? Resposta: No que respeita às transferências do QREN ainda não efetuadas decorrentes de projetos do QREN e de outros programas estruturais, devem ser calculados para efeitos de cálculo de fundos disponíveis apenas e ele, Vereador Dr. Manuel Marques, diz, e tão só, os pedidos submetidos nas plataformas eletrónicas dos respetivos programas. Quando recebidos estes valores integram a receita efetiva própria cobrada pelo que a correção deverá ser feita pelo recebimento efetivo no quadro que reporte na linha das transferências imediatamente abaixo do QREN ainda não efetuadas. Concluir-se-á o seguinte: O Senhor Presidente da Câmara antecipou todo o QREN, todo o QREN, toda a receita prevista do QREN. Mas mais. Quanto ele, Vereador Dr. Manuel Marques, saiba, ainda nem sequer, vão hoje aprovar o contrato relativo à empreitada e quanto ele saiba, nem sequer ainda foi submetido qualquer, ou melhor, nem sequer ainda foi feito qualquer auto de medição para esta obra. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, pergunta, se não assinado o contrato, se a obra não começou, se não há autos de medição, como é que o Senhor Presidente da Câmara conseguiu antecipar os fundos disponíveis de toda a obra do QREN? Mais uma ilegalidade do Senhor Presidente da Câmara e isso, que não tivessem dúvidas que era mais uma ilegalidade nua e crua. Daí, só espera que a justiça deste País funcione porque ele, Vereador Dr. Manuel Marques, participou ao Tribunal de Contas, participou à DGAL e participou à IGF esta pouca vergonha que o Senhor Presidente da Câmara fez quando acusou o anterior Executivo que deixou ali 800.000,00 euros de faturas em atraso, quando o anterior Executivo, em setembro de 20123, podia ter usado a mesma artimanha, podia ter feito a



Reunião de 12/10/2016

mesma estratégia e tinha resolvido o problema das faturas fornecedores. Esta é uma vergonha, é tapar o sol com a peneira, isto é ter duas medidas, uma enquanto Oposição e outra enquanto Poder. Os Senhores Vereadores têm também visto na Câmara fazer filhos em mulheres alheias. Isto é uma questão banal, regularmente utilizada pelo nosso Povo. Tem verificado que hoje já lá vai, para aí, perto de 50.000,00 euros, ou 60.000,00 euros, que é o caso da pintura ali da Federação dos Vitivinicultores do Dão. Não sabe com que interesse porque os Senhores Vereadores sabem muito bem que, e a lei e o Código Civil diz isso, o que é um contrato de comodato. Num contrato de comodato não há direito, parece que naquele nem sequer estava expresso, não há direito às benfeitorias. Das duas, uma, ou a Câmara compra aquilo e ainda consegue reaver o investimento que lá fez, ou então a CVR Dão irá vender aquele imóvel e, certamente, lucrará com aquilo que a Câmara lá fez e o proveito que a Câmara tirou destes anos todos de comodato parece que não é nenhum, a não ser fazer lá umas festarolas que é o hábito deste Executivo. Perguntava á Senhora Vice-Presidente da Câmara e disseram que era por causa da envolvência, iam então à envolvência, quando é que a Câmara prevê pintar aquele edifício onde está instalado o ABC, onde se vai instalar a Loja do Cidadão e o nosso próprio Tribunal? O Tribunal, para nós e para os cidadãos, é o Estado, como nós o ali vemos, representa o Estado e foi nessa matéria e nesse seguimento que ele e, pese embora hoje comecem a caminhar, a divergir em caminhos da política, quer ele, quer a anterior Senhora Presidente da Câmara, lutaram para que o Tribunal se mantivesse. Parece-lhe que é um perfeito abandono conforme o atual Executivo está a tratar o Tribunal. Olha para as persianas, estão a cair, olha para o edifício está todo sujo, que é uma vergonha. Recorda-se que houve ali um grande mega julgamento e que a Senhora Juiz Presidente, porque aquilo era um Coletivo, ligou-lhe disse-lhe assim: Senhor Dr. Manuel Marques, eu tenho aqui um problema gravíssimo para resolver do Tribunal. Vou fazer um julgamento e não tenho grandes condições para o fazer aqui. Mas se eu vou fazer um julgamento e vou dizer ao Conselho Superior da Magistratura que não tenho grandes condições para fazer aqui um julgamento é meio caminho andado para encerrarem o Tribunal. E a anterior Câmara resolveu o problema e houve condições para que o julgamento fosse feito. Está preocupado, porque nada lhe garante ainda, embora haja uma promessa da Senhora Secretária de Estado da Justiça que, de facto, vai retomar, os Tribunais vão retomar outra vez as suas competências. Deus queira que sim, é bom para o nosso Concelho e é bom para as nossas gentes. Mas, se alguém cá vier e ver o Tribunal nas condições em que está, parece mais uma casa fantasma do que uma casa onde se aplica a justiça, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, fica, deveras, preocupado com isso e pensa que, em vez de andar a pintar ali aquela casa, até fizeram lá uns aéroglicos que lá andaram a pôr com umas tintas, acha que era mais vantajoso, na sua modesta opinião, enquanto cidadão, resolverem o problema daquela casa ali ao lado, que não dignifica a Autarquia porque é nossa propriedade. Ainda sobre as faturas consideradas irregulares pelo Senhor Presidente da Câmara, resta-lhe, mais uma vez uma consolação e resta-lhe, mais uma vez, um grande orgulho, pensa que nos termos da lei não fez nada de ilegal, ou, pelo menos, não ajudou a fazer nada de ilegal. Está ali mais um Acórdão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu num processo rigorosamente igual ao que aconteceu com as faturas dos nossos fornecedores. Era pior. O nosso é melhor, porque este nem sequer cabimento tinha, o nosso, algumas tinham cabimento e foram devolvidas. Portanto, acha que, de uma vez por todas, é tentar resolver a questão dos fornecedores, que tão só e apenas serviram de chicana



Reunião de 12/10/2016

política entre o anterior Executivo e o atual Presidente de Câmara e, se calhar, vai servir de chicana política agora entre todos os partidos nestas eleições que se avizinham. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não queria que eles fossem para a carreira política, nem para a praça política, porque eles trabalharam com alguma seriedade, ou com toda a seriedade. Recorda as palavras do Senhor Vereador Adelino Amaral e não o condena por ter dito isso, fiscalizem, vão lá medir, se o serviço foi feito, em que condições é que foi feito, que preços é que foram praticados, mas resolvam o problema a esta gente, porque esta gente não merece andar na praça pública, andar a ser discutido na política quando eles trabalharam. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, sabe que este Executivo prefere dar trabalho aos empreiteiros de fora do Concelho, prefere dar trabalho às empresas de fora do Concelho. Não sabe porquê mas também não está muito preocupado. Ao contrário, o anterior Executivo, por sua própria vontade, trouxe os empreiteiros todos a trabalhar para a Câmara para que, de alguma forma, conseguissem aguentar as suas empresas porque a crise que estavam a atravessar nas suas empresas era, deveras, preocupante, e felizmente na área da construção, poucos, ou nenhuns foram aqueles que se tornaram insolventes. Mas isso também se deve á Câmara Municipal de Nelas do mandato anterior. -----

---- A Senhora Vice-Presidente perguntou ao Senhor Vereador Artur Ferreira se pretendia fazer já a sua intervenção, ou se preferia que ela respondesse já ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu à Senhora Vice-Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que ia ali só acrescentar mais duas, ou três coisas em relação ao que disse o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques em termos das faturas. Realmente, o acordo, a sentença que foi feita é clara, acha que até havia situações, se calhar, mais difíceis de provar do que aquilo que foi feito aqui no Município de Nelas. Foi tentado pelo Juiz, aqui há uns tempos, chegar a um acordo entre o empreiteiro e a Câmara de Santa Comba Dão. O empreiteiro em causa não quis chegar a um acordo e viu-se agora a sentença que tem os meios agora que possa fazer. Mas mais uma vez se prova que há possibilidades de se fazer o pagamento assim estejam todos de acordo e acha que, para já, só uma parte é que não está de acordo para fazer os pagamentos, que é o Senhor Presidente de Câmara. Depois, em termos também do Centro de Saúde, também não é só de agora, pelos vistos já acontece para aí há cerca de um mês, pelo que ele, Vereador Artur Ferreira, foi sabendo, que o Centro de Saúde está a funcionar das 9 horas às 17 horas. Por incrível que pareça, ou não, aqui há tempos, porque era para trabalhar menos duas horas, havia uma manifestação, com uma televisão à porta do Centro de Saúde. Hoje, que trabalha das 9 horas às 17 horas, já não há Comissão de Utentes, não há nada, passa tudo ao de leve, não acontece nada. Depois, queria também só deixar ali duas perguntas que era, uma pergunta e uma recomendação, que era sobre o cemitério de Senhorim, quando é que, realmente, se dá início ao cemitério de Senhorim. Foi feita a compra dos terrenos e da casa no início deste ano e continua tudo parado. E, sabendo que a estrada de São João do Monte à Póvoa dos Luzianes está no Acordo que foi feito com a Endesa, mas a estrada está, realmente, uma lástima. Se houvesse possibilidade de tapar alguns buracos, de fazer alguma situação que componha minimamente a passagem dos automóveis, deixava também essa sugestão. Depois, uma pergunta também era sobre as AEC,s, quando é que há previsão do início das AEC,s. Já estamos quase há um mês com o início do ano letivo e as AEC,s continuam sem funcionar.



Reunião de 12/10/2016

Realmente, costumavam iniciar-se no início do ano no mês de outubro, mais uma semana, menos uma semana. Era saber se há alguma previsão para o início das AEC,s. Por fim, deixava uma proposta que tinha ali para apresentar de homenagem, ou louvor, como assim entender a Câmara, ao Cristiano Pereira e ao André Coelho. Vai ler aquilo e depois põe-se à votação se a Senhora Vice-Presidente da Câmara assim o entender. -----

---- *“Proposta de Louvor/Homenagem a Cristiano Pereira e a André Coelho -----*

---- *O Cristiano Pereira e o André Coelho foram há bem pouco tempo embaixadores do que melhor se faz no Concelho de Nelas ao nível do desporto. -----*

---- *O Cristiano é alguém que superou todas as normais dificuldades (e mais uma) e chegou ao topo do atletismo paraolímpico em várias provas nacionais e internacionais, entre as quais campeonatos europeus e mundiais – onde obteve excelentes resultados desportivos -, tendo este ano competido no maior palco desportivo mundial. os Jogos Paraolímpicos. Um exemplo para todos nós e que ilustra que os objetivos estão à distância de ser alcançáveis. ---*

---- *O André teve também dificuldades marcantes no seu percurso. No entanto, não se deixou abater, demonstrando uma vontade e qualidade acima da média, fazendo dele uma presença assídua nas Seleções Distritais, e desde os 17 anos nas Seleções Nacionais de Futsal, que culminou este ano com a presença no Campeonato do Mundo de Futsal, onde teve um excelente desempenho. -----*

---- *Esta proposta de louvor/homenagem não é mais que um justo e público reconhecimento à capacidade de entrega e esforço destes Atletas e ao desempenho de excelência que têm tido em representação do Concelho de Nelas e de Portugal.” -----*

---- E, de momento, era só. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges cumprimentou todos os presentes. Afirmou que concordava, em absoluto, com a proposta do Senhor Vereador Artur Ferreira, aliás, ia falar nisso, não trazia nada preparado, mas acha que é de inteira justiça que se faça um louvor, ou uma homenagem, quer ao Cristiano, quer ao André, embora conheça menos o percurso do André Coelho. Parece-lhe que é de inteira justiça, dados os pressupostos que foram ali agora invocados, que se faça uma homenagem a estes dois Cidadãos do Concelho. Relativamente às outras questões que também trazia e que ainda ninguém falou, permitia-se já dizer ali qualquer coisa ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques relativamente às despesas irregulares e à notícia que ele trouxe, para fazer uma pequena observação, que no caso em que ele refere, efetivamente, foi o Tribunal que deu razão ao empreiteiro e, portanto, acha que, no fundo, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, está a corroborar um bocadinho aquilo que algumas pessoas ali defendem, que deve ser em sede de Tribunal que as coisas devem ser resolvidas. Ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, tinha algumas perguntas para fazer. No dia 10 de agosto, na reunião de Câmara, fez uma pequena sugestão que tinha a ver com um eventual subsídio extraordinário aos Corpos de Bombeiros, fruto daqueles incêndios que havia, disse que fosse remetida à Tutela uma missiva recomendando que fossem criadas as Equipas de Intervenção Permanente nos Corpos de Bombeiros do Concelho. Queria questionar se isso, de alguma forma, foi feito, ou se deverá ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, fazê-lo a título individual, que na altura entendeu que o Senhor Presidente concordaria com essa observação. Relativamente aos subsídios, ele, Senhor Presidente, disse que ia ver qual era a disponibilidade orçamental e também não deu qualquer resposta. E uma outra situação que ele queria ali trazer porque têm sido recorrentes as queixas de algumas



Reunião de 12/10/2016

peessoas, mais de Canas de Senhorim, relativamente aos aviários que estão situados na Corujeira, ali logo a seguir à empresa Borgstena. Ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, recorda que houve uma Declaração de Impacto Ambiental, que foi emitida pela APA, com, salvo o erro, 63 recomendações para serem observadas. Julga não estar enganado que tem que ser a Câmara Municipal a aferir se essas recomendações foram implementadas, ou não foram implementadas. Pelo menos, foi essa a informação que a APA lhe disponibilizou quando ele lhe pôs essa questão. Queria saber se houve algum tipo de fiscalização e de acompanhamento para verificar se as condicionantes que foram impostas pela Declaração de Impacto Ambiental estão a ser cumpridas, ou não. Recorda que havia algumas que eram de fácil implementação, outras, provavelmente, mais difíceis e era importante porque aquele aviário tem um impacto económico favorável no Concelho, mas tem um impacto ambiental desfavorável, concretamente na Freguesia de Canas de Senhorim, basta ir lá nos dias de maior calor para perceber o impacto que aquilo tem, fora os outros, quer na recarga. Relembra que ele está inserido no perímetro de proteção da água termal das Caldas da Felgueira e, portanto, de alguma forma, é preciso também salvaguardar esses interesses que só se fazem sentir a mais longo prazo. Eram essas questões que ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, deixava. Agradecia que, logo que seja possível, possa ser esclarecido. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, pediu aos Senhores Vereadores para a deixarem responder porque, senão, por mais que ela apontasse as questões, podia-se esquecer de alguma coisa. Então, tentando, pegar em tudo aquilo que foi questionado e relativamente ao Centro de Saúde e ali respondia aos Senhores Vereadores Dr. Manuel Marques e Artur Ferreira, de facto, não tem havido uma grande revolta popular porque a situação que os referidos Senhores Vereadores estavam a reportar que, efetivamente, aconteceu durante apenas um dia, depois foi corrigida pela intervenção solicitada à Câmara. Que a deixassem esclarecer com honestidade aquilo que ela, Senhor Vice-Presidente, acompanhou. O máximo que ela pode fazer é fazer um telefonema à Senhora Dr.^a Irene e ela confirmar naquele preciso momento. Pediu para a deixarem terminar. Se não se enganava, esta situação despoletou-se há 15 dias, há 2 semanas, em que chegou informação à Câmara de que, de facto, o Centro de Saúde de Nelas estava fechado, foi na semana antes do falecimento, no Folhadal, do sogro da Senhora Carla e que, por falta de Funcionários Administrativos, tinha sido colocado logo, imediatamente, um aviso nos vidros da Receção de que o Centro de Saúde iria fechar às 17 horas. Isto chegou ao Executivo por alguns Municípios. Imediatamente, o Executivo ligou à Senhora Dr.^a Irene para tentar perceber o que é que se passava e confessa aos Senhores Vereadores que com alguma ligeireza, ou, pelo menos, a evidência para o lado dela, Senhora Dr.^a Irene, era essa, não tinha Funcionários e, portanto, a decisão foi fechar os Serviços às 17 horas. O Executivo, obviamente, que se manifestou totalmente disponível para ajudar porque já o tinha feito durante o verão. Durante o verão foi a Senhora Dr.^a Irene que contactou o Executivo para perceber até que ponto é que havia possibilidade de algum reforço de Pessoal Administrativo no Centro de Saúde de Nelas. O Executivo continua a chamar Centro de Saúde, mas não é, é Unidade de Saúde Familiar de Nelas, e o Executivo, imediatamente, o fez. Foram colocadas em horário rotativo duas Colaboradoras que estão a prestar serviço, nomeadamente, no Posto de Saúde de Santar e uma outra Senhora que estava como Auxiliar na Escola de Vale de Madeiros, que foram pessoas que, de alguma maneira já tinham estado nos Serviços, já tinham acesso aos softwares, às plataformas e a todo aquele



Reunião de 12/10/2016

funcionamento e, portanto, não eram, propriamente, um elemento tão estranho quanto isso e conseguiu adaptar-se rapidamente. Foi assim que foi feito. Salvaguardaram-se assim as férias de verão dos Funcionários do Centro de Saúde. Entretanto, quando surgiu esta situação o Executivo até se manifestou à Senhora Dr. Irene muito triste com ela porque quando ela precisou tinha telefonado e porque é que ela estava, neste momento, de facto, a fechar os Serviços. Aquilo que ela, Senhora Vice-Presidente, podia garantir aos Senhores Vereadores é que essas mesmas duas Funcionárias, particularmente a de Santar, a Senhora Manuela, voltaram a fazer o horário de trabalho também no Centro de Saúde de Nelas, Portanto, garantidamente, dizia isto aos Senhores Vereadores porque foi ela, Senhora Vice-Presidente, que tratou do assunto. Garantia que foram duas Funcionárias colocadas pela Câmara Municipal para dar outro reforço ao Centro de Saúde de Nelas. Portanto, ainda ontem o Executivo esteve a falar com o Senhor Dr. Botelho e com outras entidades, agendando para a próxima semana uma reunião com todos os intervenientes, quer da Unidade de Saúde Familiar de Nelas, quer de Canas de Senhorim, que se propõem a constituir como Unidade de Saúde Familiar também, quer com os responsáveis pela gestão e manutenção desta rede de oferta de serviços de saúde que o Município tem as duas Extensões em Carvalhal Redondo e em Santar para que isto se regularize de uma vez por todas e para que, de facto, estas duas Extensões de Saúde se mantenham abertas, mas estejam integradas verdadeiramente na Unidade de Saúde Familiar de Nelas e naquela que se vai constituir em Canas de Senhorim, para que os Utentes possam ter acesso a todos os cuidados médicos que uma Unidade de Saúde Familiar garante e não apenas aquilo que é, de facto, prestado e bem, nas duas Extensões de Serviço de Saúde. Portanto, confessa que neste momento dizerem-lhe que o Centro de Saúde esteve fechado, ela, Senhora Vice-Presidente, por aquilo que acompanhou, tinha a dizer aos Senhores Vereadores que, não ia dizer que não era verdade, mas parecia-lhe que não seja verdade porque, de facto, o Executivo colocou lá os Funcionários que, na altura, estavam em questão para manter o Centro de Saúde aberto, inclusivamente esta situação colocou-se, de facto, na semana antes do falecimento da pessoa que falaram e a Senhora Carla, inclusivamente, manifestou não tirar a licença a que teria direito para não prejudicar os Serviços. Ela, Senhora Vice-Presidente, em relação a este assunto e em concreto, é a explicação verdadeira e rigorosa que podia dar aos Senhores Vereadores da participação imediata que a Câmara teve para resolver este problema. Se, contudo, lhe confirmam que o Centro de Saúde não esteve aberto nestes horários, ela, neste momento em concreto não podia explicar aos Senhores Vereadores porquê, a não ser que faça uma chamada à Senhora Dr.^a Irene e ela confirme isso, porque, de facto, a situação colocada pelos Senhores Vereadores e que também preocupou imediatamente o Executivo e foi resolvida, assim que o Executivo conseguiu, com as duas Funcionárias, e que era possível gerir sem serem elementos estranhos àquele Serviço. Era o que ela, Senhora Vice-Presidente, podia dizer naquele momento. Relativamente ao Relatório da Inspeção Geral de Finanças, ela, Senhora Vice-Presidente, parece-lhe que a forma como o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques colocou a sua dúvida, lendo um parágrafo que está na página 18, em que, de alguma maneira, tenta sugerir que, mas leu o que lá está, mas, de qualquer forma, leu descontextualizado, que o Senhor Presidente de Câmara teria mandado anular cabimentos em dezembro de 2013, ela, Senhor Vice-Presidente, olha para a Senhora Dr.^a Célia e arrisca-lhe a perguntar-lhe se isto tem a leitura linear que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a sugerir. Não lhe pareça que tenha. Todos os



Reunião de 12/10/2016

Membros da Câmara se recordavam que este processo foi trazido á Câmara e que todos votaram, por unanimidade, de facto, de se enviar para a Inspeção Geral de Finanças um conjunto de despesas que todos os Membros da Câmara consideraram que tinham um histórico de prestação dessas despesas de forma irregular. Se todos os Membros da Câmara concordaram com isso e enviaram para a Inspeção Geral de Finanças, o que era facto é que foi votado por unanimidade que esse conjunto de despesas tinham sido irregulares e que foram para a Inspeção Geral de Finanças. A Câmara está à espera, de facto, dessa confirmação cujo relatório, de alguma maneira, deixa antever que assim seja. E ali aproveita, de facto, para pegar no que também disse o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges, fazer esta ligação direta e ir diretamente e imediatamente com a sentença de Santa Comba Dão, ela, Senhor Vice-Presidente, pedia desculpa aos Senhores Vereadores mas pode não ser, propriamente, uma relação oportuna, completa, de comparação porque a Câmara não a tem ali hoje em cima da mesa para saber se é precisamente a mesma coisa, se não é. O que é facto é que se é a mesma coisa, pedia desculpa ao Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges por estar a repetir as suas palavras, mas, se de facto é a mesma coisa, então vão deixar que o Tribunal, também assim decida no nosso caso e certamente, a Câmara e o Senhor Presidente da Câmara fará a regularização dessa mesma situação imposta pelo Tribunal. Foi essa a posição que o Senhor Presidente manifestou, que ela, Senhora Vice-Presidente, concorda com a mesma. Portanto, em relação a esta questão das despesas irregulares e do pagamento das faturas já na última reunião de Câmara se manifestou qual é a posição do Presidente de Câmara, que lhe parece a ela, Senhora Vice-Presidente, em particular, que está totalmente enquadrada na legitimidade que a lei confere ao Senhor Presidente e que confere ao tratamento do processo. Portanto, para ela, Senhora Vice-Presidente, levantar alguma questão assim solta e nas páginas 18, ou 12, do Relatório, confessava ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não se sentia confortável para lhe dar uma resposta mais cabal do que esta. Relativamente à antecipação de receitas e dos fundos disponíveis, esta também, não sabia se os Senhores Vereadores concordavam com ela, Senhora Vice-Presidente, mas para os Membros da Câmara poderem, de facto, discutir estes assuntos com alguma profundidade e não de uma forma superficial, porque de uma forma superficial depois parece que estão a dizer coisas que são verdade, mas não são verdade porque os Membros da Câmara não dominam totalmente e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou-o várias vezes, não dominam totalmente as questões técnicas da Contabilidade Pública, da gestão orçamental e a relação com isto da informação que foi dada à Câmara, na última reunião de Câmara, para conhecimento, da antecipação de receitas para fundos disponíveis, o que ela, Senhora Vice-Presidente, podia garantir, até porque a Câmara, em unanimidade, valorizam e elogiam bastante as competências da Senhora Dr.^a Célia e são, efetivamente, muitas, esta informação que foi trazida à Câmara foi trabalhada por ela, Senhora Dr.^a Célia, com o Senhor Presidente da Câmara, com acompanhamento do Consultor Financeiro e também do Revisor Oficial de Contas da Câmara. Portanto, ela, Senhora Vice-Presidente, tem a certeza absoluta que não foi dada informação à Câmara de nenhuma ilegalidade daquilo que foi apresentado. A regra dos fundos disponíveis e da gestão da antecipação de receitas, ela, Senhora Vice-Presidente, podia convidar a Senhora Dr.^a Célia a explicar melhor como é aquilo é feito. Não estava a comprometer. Estava a ser muito franca com o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques porque, de facto, a única coisa que estava a dizer-lhe era que a Câmara assumir que era uma ilegalidade que o Senhor Presidente tenha



Reunião de 12/10/2016

feito, estava a assumir uma coisa de uma forma leviana e sem conhecimento técnico suficiente para o fazer. Portanto, aquilo que foi prestado à Câmara, garantidamente que não é nenhuma ilegalidade. É uma informação que a gestão financeira e orçamental permite fazer de acordo com as regras. Disse ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que era verdade o que ela estava a dizer. De qualquer forma, ela, Senhora Vice-Presidente, compromete-se, se assim o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques entender, a trazer na próxima reunião de Câmara uma explicação concreta, técnica, de como é feito o cálculo da antecipação de fundos para que, de facto, todos os Membros da Câmara tenham confiança que essa informação e que essa gestão financeira cumpre, como sempre cumpriu, por este Executivo, toda a legalidade e normativos que o Executivo tem que cumprir. Relativamente às pinturas no edifício da Federação e depois a ligação que, de alguma maneira, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fez ao projeto da Loja do Cidadão, o projeto já veio à Câmara e então pediu-lhe para a deixar explicar-lhe. Em relação à pintura do edifício da Federação compreendia o que dizia o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, quem dera ao Executivo em vez de um contrato de comodato ter tido capacidade financeira para fazer logo uma proposta de aquisição e adquirir as infraestruturas. Como os Senhores Vereadores sabem, o Executivo não tinha essa capacidade financeira e continua, provavelmente, a não ter, porque se o Executivo fizesse essa aquisição isso seria em prejuízo, de facto, doutras necessidades evidentes e mais urgentes, de obras no Município. Aquilo que o Executivo foi, de facto, dignificar uma infraestrutura, umas instalações que falam muito da história do Concelho, que falam muito da história e do papel protagonista que o Concelho de Nelas tem na Região Demarcada do Vinho do Dão, ainda para mais uma estrutura que está em paredes meias com o edifício da Câmara Municipal, da Praça do Município, quer dizer, da zona mais nobre do Concelho, terem, de facto, aquela infraestrutura degradada, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques tinha toda a razão no que estava a dizer, ter aquela infraestrutura degradada, no mínimo dos mínimos o Executivo achou e continua a acreditar que a população também concorda com o Executivo, acha que deviam requalificar minimamente para que não estar, de facto, a conviver com aquela degradação. Essa foi a opção, requalificar minimamente mesmo para que, de facto, aquela infraestrutura possa ser utilizada, possa estar enquadrada visualmente e ambientalmente na zona nobre do Concelho de Nelas. É uma área que está candidatada já em dois projetos para o Executivo conseguir, de facto, financiamento para a reabilitação de todo o edificado, que é grande, que implica ali de facto uma obra de arquitetura e de projeto bastante pesado e complexo. Mas, queria dizer aos Senhores Vereadores que veio, inclusivamente, na última reunião de Câmara, ou na anterior, a informação das ações inscritas no PARU, no Plano de Ações de Reabilitação Urbana de Nelas e, de facto, a recuperação do Cine-Teatro e da área envolvente do Cine-Teatro está prevista numa segunda fase de reforço de verbas do PARU por via da CCDR Centro e, portanto, só nessa altura é que o Executivo terá, provavelmente, condições financeiras para poder fazer uma regeneração completa de toda esta área. Comparar esse investimento, ou essa necessidade, de facto, àquilo que acontece no edifício onde está o ABC, onde está o Tribunal, ali ia tentar explicar várias coisas. De facto, no edifício onde está o ABC e onde esteve a Biblioteca, no início, como os Senhores Vereadores sabem, é um edifício que está identificado para ser reconvertido para a Loja do Cidadão. Ia já dizer qual é que é o ponto da situação em termos de timings de candidaturas e obras porque é um projeto aprovado, é um projeto que foi candidatado. Assim que o Executivo estiver em condições de



Reunião de 12/10/2016

começar as obras de reabilitação, quem dera que já tivessem começado, o irá fazer. O Executivo espera que ainda possa começar qualquer coisa até ao final do ano. Se não for até ao final do ano será, certamente, no início de 2017. Essa requalificação vai permitir a regeneração do edifício, quer na parte exterior, quer na parte interior, naturalmente, porque ele tem que ser adaptado aos três serviços que vai absorver, como sabiam. Aquando da candidatura do projeto, a área que é hoje ocupada pelo ABC e também já tinham falado isso ali várias vezes, não estava integrada porque o Executivo não conseguiria justificar, de uma forma direta, o financiamento da recuperação do piso onde está o ABC. Mas, mesmo assim, o Executivo conseguiu argumentando que o edifício irá contemplar uma sala de formação, sala de reuniões, polivalente aos três serviços porque nos dois pisos abaixo não existe espaço para conter um espaço polivalente como esse e então o Executivo conseguiu que, de facto, fosse considerada a reabilitação também do piso onde está o ABC com essa justificação. Portanto, o Executivo tenta e acha que vai dizer que cumpre, de facto, esse compromisso. O Executivo não só foi sensível, de facto, à recuperação da parte onde está o ABC. Perguntou à Senhora Eng.^a Susana Mesquita qual era o ponto da situação da Loja do Cidadão em termos de datas para o que falta. O Executivo já submeteu a candidatura, já fez isso tudo. Sabe que está aprovado porque era um aviso específico. Estamos na audiência prévia. -----

---- A Senhora Eng.^a Susana Mesquita informou a Câmara que foram postas algumas questões pelos concorrentes e os Serviços Técnicos estão a analisar essas questões para lhe responderem. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou à Senhora Eng.^a Susana Mesquita se era mexido na estrutura do prédio, designadamente, as fachadas exteriores porque que se, de facto, for mexida a estrutura do prédio e os alçados exteriores, admitia que não seja possível mexer-lhe, tudo bem, estava, de acordo. Aliás, o Executivo pintou por fora, faz-lhe lembrar uma mulher vestida de cambraia e por baixo toda suja, que é o caso que ali está, pintaram por fora e por dentro está a cair. Perguntou se o edifício que têm ali ao lado, que chamam edifício do Tribunal, ia sofrer alterações na sua estética e na sua estrutura. Se sim, pede desculpar, de facto, e então aguarda que o pintem. Se não, que o Executivo tenha alguma cautela porque, como o Executivo fez no outro edifício, por dentro está a cair, pintaram-no para inglês ver, então que o Executivo fizesse o mesmo no edifício do Tribunal para inglês ver. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, informou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que o edifício do Tribunal vai ser todo requalificado. Esse projeto já veio a reunião de Câmara. É obvio que vai ser requalificado. Em relação à alteração à estética perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques o que é que ele saber ao certo, se o edifício do Tribunal ia ficar preto, cinzento, Era óbvio que as caixilharias iam ficar requalificadas, o telhado e o interior. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou à Senhora Vice-Presidente se era o mesmo mamarracho que lá ficava. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para ser claro em relação àquilo que queria saber. Estava-lhe a dizer que a obra implica a requalificação do exterior do prédio, do telhado, da caixilharia e dos interiores. O que é que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques queria que ela, Senhora Vice-Presidente, lhe respondesse mais? Só lhe podia responder é se vai ficar castanho,



Reunião de 12/10/2016

cinzento, ou branco. Se vai ficar um mamarracho? Mas a questão do mamarracho também os podia levar ali a uma discussão sobre o que é um mamarracho. Aquilo é um mamarracho? Não sabia se era. O Executivo não vai mexer na estrutura do prédio. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Executivo pintou o outro edifício por fora e não fizeram nada por dentro, é como uma mulher com um vestido de cambrais, ou o Senhor Eng.º Sócrates vestido com um fato de Pierre Cardin e com as cuecas todas sujas. É, exatamente, isso que acontece. Aquilo ainda não é a conclusão da sua intervenção. Só gostava que os Serviços Técnicos lhe dissessem, se vai haver, ou não, alteração no exterior do edifício do Tribunal. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sofia Relvas Marques, pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, por favor, para a deixar terminar e que iam tentar que esta reunião fosse mais rápida, para irem todos trabalhar mais cedo. Afirmou que respondia a todas as perguntas do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, mas não havia necessidade de estar a comparar e dizer que o Executivo não pintou um edifício em detrimento do outro edifício. Não são coisas comparáveis, nem sequer ajudam ao esclarecimento das dúvidas do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. A sua dúvida era se ia haver requalificação do edifício do Tribunal. Vai ser requalificado na totalidade e até em matéria de eficiência energética. Pediu à Senhora Eng.ª Susana Mesquita para esclarecer, concretamente, a requalificação do edifício do Tribunal que está candidatada. A Senhora Eng.ª Susana Mesquita explicava, ao certo, ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- A Senhora Eng.ª Susana Mesquita informou que veio a reunião de Câmara para ser aprovado. O projeto de arquitetura foi feito pela Senhora Arquiteta Denisa. Os revestimentos exteriores vão ser alterados. E depois é só a parte interior. Tem a ver com as paredes divisórias e tem um revestimento exterior. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sofia Relvas Marques, agradeceu à Senhora Eng.ª Susan Mesquita a sua informação. Afirmou que fica o edifício requalificado. Em relação à questão colocada pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques da sua sensibilidade e preocupação em relação ao Tribunal e em relação à questão dos Julgados de Paz, que a deixasse dizer-lhe que o Executivo também estava muito preocupado e essa questão do Tribunal já foi falada noutra reunião de Câmara, o Senhor Presidente, na altura da elaboração deste projeto tentou, de facto, construir um pacote financeiro maior que conseguisse, de facto, a requalificação, também financiada, da fachada do edifício do Tribunal. Podia dizer que não estava fora de causa essa requalificação, até porque, de facto, aí sim, ficará um mamarracho ali do lado se só uma das partes ficar requalificada e a outra não. Como esse projeto anexo não é contemplado no financiamento da Loja do Cidadão, serão trazidas à Câmara, naturalmente, a orçamentação e o custo dessa intervenção porque, de facto, todos concordavam que deixar ficar aquela parte sem estar requalificada, garantido, dessa forma, que o Tribunal tenha um serviço mais competitivo e que não seja pelas infraestruturas em que está instalado que ele também seja penalizado na sua deslocalização, isso o Executivo fará e terá de fazer isso para garantir, de facto, os Serviços. Coisa diferente foi o que foi feito, de facto, com os Julgados de Paz porque aquele edifício que vai ser requalificado para Loja do Cidadão está cheio de obras no interior de divisórias, de gabinetes e de um suposto projeto para a instalação dos Julgados de Paz e o que aconteceu nessa altura, por aquilo que o Executivo conseguiu apurar nos Serviços foi que as obras andaram mas o pedido formal e



Reunião de 12/10/2016

conseguir-se, de facto, a instalação dos Julgados de Paz, não andou ao mesmo nível, não andou ao mesmo ritmo. De facto, começaram-se obras, provavelmente acreditando que os Julgados de Paz poderiam ser instalados em Nelas e não foram porque eles nem sequer foram pedidos formalmente e de uma forma cabal e completa para que os Julgados de Paz algum dia viessem a ser instalados em Nelas. Quando o Executivo apresentou este edifício como edifício possível para a instalação da Loja do Cidadão essa foi uma das questões que se colocou. Mas será que aquele edifício pode ser alocado a Loja do Cidadão considerando que há um processo pendente para a instalação, em Nelas, dos Julgados de Paz? E o Executivo verificou que não havia processo pendente nenhum. Houve apenas um ofício inicial que depois nem sequer deram seguimento de procedimento nenhum para se conseguir, de facto, esse Serviço Administrativo e de Justiça em Nelas. Concordava inteiramente com a preocupação do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, mas da parte do Executivo, como via, preocupava-se e tentava, de facto, resolver. Anteriormente, havia, certamente, a mesma preocupação, mas depois havia estas curiosidades de andarem obras à frente de terem a certeza de vire, ou não, os Serviços. Relativamente às faturas irregulares, consideradas pelo Presidente da Câmara como o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques colocou, elas não foram consideradas irregulares pelo Presidente da Câmara, foram consideradas irregulares por todos os Membros da Câmara e por isso é que foram para a Inspeção Geral de Finanças e com toda a certeza que todos os Membros da Câmara têm verdadeiramente pena e sensibilidade pelas pessoas lesadas por todo esse processo. Ali remetia para o que tinha dito no início desta reunião de Câmara. Relativamente ao Senhor Vereador Artur Ferreira no que se refere ao cemitério de Senhorim, ela, Senhora Vice-Presidente, sabia que esse projeto está nos Serviços Técnicos internos com as Senhoras Arquitecta Denisa e Eng.^a Susana. Podia dar-lhe, na próxima reunião de Câmara, uma indicação mais concreta de quando é que podem avançar estas obras. Relativamente à estrada de São João do Monte também lhe parecia possível fazer essa avaliação se for possível, de facto, fazer ali alguma intervenção temporária até às obras que todos conheciam que iam ser feitas, também lhe parecia que isso possa acontecer, tal como acontece, naturalmente, noutras estradas do Concelho. Relativamente às AEC,s queria dizer que elas começaram na segunda-feira, dia 10. Portanto, há ali também algum desajustamento de informação. Relativamente à proposta de homenagem/louvor ao Cristiano e ao André, que ela, Senhora Vice-Presidente, a seguir já ia colocar à votação, queria agradecer que a proposta tenha vindo formalmente. De facto, o Executivo, com a correria dos dias, acaba por esquecer alguma formalidade nestas questões, mas queria dizer à Câmara que concordava inteiramente com esta proposta. Se o Senhor Presidente ali estivesse também o diria até porque não só é merecida esta proposta formal de louvor, mas ela, de facto, quase que dá o laço numa embalagem de um constante apoio que tem sido dado, particularmente ao Cristiano. Ao André, certamente por via da excelente formação que ele obteve nas estruturas do ABC, inclusivamente estava prevista a intenção do Executivo propor à Câmara, em determinada data, não apenas a eles os dois, mas um conjunto de homenagens que são merecidas para várias temáticas de várias áreas de Municípios do Concelho de Nelas. Queria dizer à Câmara que, inclusivamente, o Cristiano e o André foram convidados para serem dois dos protagonistas para que no Dia Municipal para a Igualdade eles possam transmitir o seu testemunho a jovens do Concelho de Nelas, particularmente, das Escolas Secundárias de Nelas e de Canas de Senhorim. Este ano o Executivo optou por trabalhar o Dia Municipal



Reunião de 12/10/2016

para a Igualdade transmitindo com boas práticas para a juventude perceber que, quer por limitações, quer por apenas viver e estudar num Concelho do Interior do País, conseguem chegar tão, ou mais longe, que qualquer outro jovem em situações de oportunidades diferentes. Queria, de facto, agradecer a proposta formal porque nem sempre o Executivo consegue, nem tem que fazer tudo. O Executivo tem demonstrado que, na prática, concorda com tudo o que ali está e está disponível para fazer muito mais se assim for possível. Relativamente às questões do Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges, a sugestão do subsídio extraordinário aos Bombeiros, certamente, o Senhor Presidente estará a analisar, como o Senhor Vereador saberá e todos os Membros da Câmara não podem deixar de realçar que este ano em si foi um ano em que o valor atribuído aos Bombeiros e bem, negociado, acordado, já foi um valor superior ao que era prática ser. No entanto, se houver condições orçamentais para esse subsídio extraordinário em função das situações que o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges colocou, pedir o mesmo e que acreditasse que o pedido podia ser acolhido. Relativamente á criação das Equipas Permanente, ela, Senhora Vice-Presidente, em particular, confessava que não sabia qual era o ponto da situação, mas também não lhe custava nada comprometer-se, ou a trazer na próxima reunião de Câmara, ou se o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges achar que é tarde, fazer um ponto da situação mais cedo e enviar-lhe por e-mail, pedindo até à Senhora Eng.^a Inês que, certamente, poderá fazê-lo. Em relação às queixas do aviário também confessava que naquele momento não sabia, acreditava, naturalmente, pela competência dos Serviços, que esteja a ser feita essa monitorização e essa inspeção, naquilo que diz respeito à Câmara, salvaguardar a recomendação da APA, mas o máximo que ela, Senhora Vice-Presidente, podia fazer naquele momento era comprometer-se a avaliar, a seguir à reunião de Câmara, o que é que está feito, ou não, e transmitir também urgentemente. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que, relativamente a isso, queria dizer que não achava tarde que fosse na próxima reunião, antes pelo contrário. E que também gostaria depois de ver alguma evidência dessa fiscalização, ou dessa aferição, digamos assim, do cumprimento das recomendações para que toda a gente possa tirar o melhor proveito do investimento que foi feito e que as questões são ultrapassáveis e por isso é que estão previstas medidas corretivas e bastará, tão só e apenas que essas medidas sejam implementada e é apenas essa a sua preocupação. Relativamente àquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques referiu, queria dizer que também concordava com ele porque lhe pareciam excessivas as obras em edifícios que não são propriedade da Câmara. E também dizer que, efetivamente, a ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, também lhe entristece ver património degradado mas que se tiverem essa perspetiva então terão de fazer obra em património degradado em Vale de Madeiros, na Felgueira, em Moreira, em Aguieira, em Santar, que não é propriedade da Câmara e que não tem que ser a Câmara a fazê-lo. Ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, percebe e até há evidências fortes de que o Senhor Presidente gostaria que Nelas e o Concelho todo, mas mais particularmente a Vila de Nelas, que é a dele, estivesse tudo como um brinquinho. Talvez seja por isso que o tenha levado a mandar cortar cedros particulares que estavam desalinhados, que tenha, por exemplo, mandado pintar a Casa Tavares a troco de um protocolo que, eventualmente, e outras obras que até serão de legalidade duvidosa, mas acha que a Câmara deve ter parcimónia naquilo e devem-se cingir às competências que são, efetivamente, próprias da Câmara porque, senão, um dia destes ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, precisa de pintar o seu prédio e vem dizer



Reunião de 12/10/2016

à Câmara que ele está destoar e a Câmara vai ter que o pintar e ele poupa uns trocos e conforme diz ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, diz toda a gente. Acha que isso tem que ser feito com conta, peso e medida e acha que, às vezes, há um bocadinho de exagero pelo facto de querer mostrar uma terra arrumada e isso é louvável a intenção mas acha que a Câmara não pode fazê-lo quando a responsabilidade não é da Câmara, até porque, como muito bem disse, os recursos financeiros são finitos e são de todos nós. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu à Senhora Vice-Presidente da Câmara por lhe fornecer a palavra e ia dizer ali uma coisa. Não ia ocupar 1/3 do tempo que a Senhora Vice-Presidente da Câmara ocupa e dentro da lei estão em igualdade. ---

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para não dizer isso e que já estavam há uma hora no Período Antes da Ordem do Dia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu à Senhora Vice-Presidente para também ter cuidado no seu relógio e com o tempo ocupado. Afirmou que tinha tomado conhecimento e que pensava que esse assunto era da área da Senhora Vice-Presidente, perguntou onde é que ele e o Senhor Dr. Alexandre Borges, ali na reunião de Câmara, alguma vez proibiram o Executivo de convidarem pessoas para os POC,s através da ADECCO. Era ali que tinha que dizer isso. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se já tinha terminado. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu que não e que tinha muitas mais questões. Perguntou quantas vezes é que ele e o e o Senhor Dr. Alexandre Borges, proibiram o Executivo do Senhor Dr. Borges da Silva e da Senhora Dr.^a Sofia Relvas de contratarem pessoas através da ADECCO. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, respondeu que nunca.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Executivo tinha feito isso e que as pessoas vêm ter com ele, Vereador Dr. Manuel Marques. Então que fique claro, de uma vez por todas e que conste em ata que os Senhores Vereadores Dr. Alexandre Borges e Dr. Manuel Marques nunca proibiram o Senhor Dr. Borges da Silva e a Senhora Dr.^a Sofia Relvas de contratarem, quem quer que seja, através da ADECCO. De facto, tinha tirado o seu curso num aviário mas sabia um bocadinho de direito e certamente ela, Senhora Vice-Presidente e o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges, não saberão, pensa ele. Está no relatório, na página 11 e a Senhora Vice-Presidente não consegue apagar este relatório, está escrito, tais cabimentos, no entanto, foram todos anulados em 31 de dezembro de 2013, assumida pelo novo Presidente da Câmara. Não foi ele, Vereador Dr. Manuel Marques, foi este Executivo que anulou os cabimentos que estavam, inclusivamente, na plataforma. Foi este Executivo que anulou isso, não foi ele. E o Senhor Presidente da Câmara e quem o fez incorre numa ilegalidade de consubstanciar um facto exatamente igual àquele de que ele vinha a ser acusado no relatório, convém dizer, preliminar. Isto foi uma notícia de uma sentença que ocorreu no TAF de Viseu e perguntou se os Senhores Vereadores já tinham ouvido falar em jurisprudência e casos julgados. Quando ele, Vereador Dr. Manuel Marques, levantou este incidente do Tribunal foi só para dizer que têm ali um fundamento para poder pagar porque o Tribunal já se pronunciou sobre esta matéria. E já tinha pedido para haver acordo. E não houve acordo e a seguir o Tribunal condenou a nova Câmara de Santa Comba Dão a pagar. Isto é jurisprudência. São factos provados. São decisões. E as decisões em direito servem para



Reunião de 12/10/2016

resolver aquelas que não estão decididas. Foi por isso que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, trouxe aquilo assunto ali e não dizer que dava razão ao Senhor Presidente da Câmara que quer levar tudo para o Tribunal. As intenções pelas quais o Senhor Presidente da Câmara quer levar tudo para o Tribunal são lá do foro dele. Se calhar até pode ser que um dia venham a esclarecer isso. Quando exibiu aquilo foi só para dizer que tinham ali decisões. Já houve uma também no Tribunal de Santarém, aliás que foi relatada no relatório. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges e à Senhora Vice-Presidente, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que, por via da regra, os tribunais não são maluquinhos, não andam para ali a tomar decisões a não saber o que é que andam para ali a tomar decisões à lanacaprina. Hoje, em Nelas, decide-se assim, além decide-se assado sobre a mesma matéria. Por isso é que trouxe este assunto para dizer que há condições mais que suficientes até através de factos já julgados para se poder pagar aos fornecedores. Perguntou se algum pôs ali em causa a competência da Senhora Dr.^a Célia. Se alguém pôs em causa a competência da Senhora Dr.^a Célia foi este Executivo quando contratou um tal Pedro não sabe o quê, lá dos lados de Castelo Branco, o Senhor Presidente da Câmara disse aqui nesta Câmara que era para acautelar os fundos disponíveis. Se alguém desconfiou dos Serviços foi este Executivo quando contrataram indivíduos para tratar das ETAR,s, quando contrataram indivíduos para aplicar os herbicidas, quando contrataram tudo e todos com serviços externos. Que este Executivo não se ponha agora a dizer que confia na Senhora Dr.^a Célia. Então a Senhora Dr.^a Célia até foi clara e não vão estar ali a levantar um incidente para a Senhora, que não quer sujeitá-la a esta questão porque já o fizeram uma vez no passado quando ele, Vereador Dr. Manuel Marques, estava na Câmara, que ele se impôs e veementemente disse à Senhora Presidente da Câmara que não concordava. Ligou à Senhora Dr.^a Célia, estava de férias e disse-lhe: Dr.^a Célia, se precisar de um advogado para a defender num processo disciplinar, eu cá estou para a defender, ou arranjarei alguém que a defenda. Eu demito-me imediatamente de Vereador se algum dia tiverem a coragem de lhe emitir um processo disciplinar. E é ela é testemunha disto, pese embora, tivessem tido ali algumas guerras, mas quando tocava a profissionalismo, esteve sempre do lado do profissionalismo, esteve do lado da Senhora Dr.^a Célia e do lado dos Serviços, ao contrário deste Executivo que trouxeram ali uma avença maravilhosa de 10.000,00 euros por ano, para pagar a um Senhor que só está ali para controlar os Serviços. Além deste, temos um Revisor. É que este Executivo enxameou a Câmara de gente, de Serviços Externos, enxameou, enxameou, ao contrário do passado que se nomeou Assessores e Chefes de Gabinete que este Executivo criticou. Mas ele, daí lava as suas mãos como Pilatos, não estava envolvido nisso. E este Executivo vem a fazer a mesma coisa. Contrata Serviços Externos. E contrataram um tal Senhor Pedro não sabe o quê, de uma agência qualquer, de um tal agência Motriz para calcular fundos disponíveis. Perguntou se isso é que era ter confiança nos Serviços. Contratam pessoas para fazer mais um projeto, mais isto e mais aquilo. Este Executivo confia tanto nos Serviços como ele, Vereador Dr. Manuel Marques, confia na primeira camisinha que a sua mãezinha lhe vestiu e nem sabe onde ela para. Em relação à proposta de aquisição, pois está bem. Perguntou à Senhora Vice-Presidente se já tinha visto quanto é que resulta da Conta de Gerência do exercício deste Executivo o gasto nas lonas, nas propagandas, nas publicidades, nas festas, vão em 1.800.000,00 euros, 1.800.000,00 euros. Que a Senhora Vice-Presidente combatesse isso com números aquilo que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, estava a dizer. São 600.000,00 euros por ano em festas e



Reunião de 12/10/2016

folclores e forrobodós. Ainda agora com a Festa do Vinho o Executivo veio ali pedir 250.000,00 euros porque os 125.000,00 euros que esta Câmara deliberou já não chegam. Que a Senhora Vice-Presidente tivesse lá paciência, mas que este Executivo saiba é aplicar o dinheiro. Claro que é a gestão deste Executivo, mas não pode proibir que os Senhores Vereadores da Oposição façam reparos a essa gestão. Fala a Senhora Vice-Presidente na história do Concelho. Ele recorda-se sobre a história do Concelho, aliás, o seu paizinho, muita bem entregou o vinho porque a sua referência era Nelas, entregava o vinho na Cooperativa, que infelizmente faliu, ficou insolvente e há responsabilidade de políticos pela sua insolvência, o seu paizinho trazia ali o vinho e hoje não temos nada em Nelas. Depois, memória seja feita ao Senhor Rui Neves por quem ele, Vereador Dr. Manuel Marques, “mamou” muito do que é a vida política, da forma de estar na política, aqueles que este Executivo perseguiu, aqueles que este Executivo insultou, aqueles que este Executivo repudiou mesmo depois de mortos, pós morte, ele tinha muita consideração pelo Senhor Rui Neves e foi uma grande perda na sua vida porque se não hoje estava mais calmo e estava mais formado politicamente. Este Executivo vem dizer, a história do Concelho. Este Executivo entrou na Câmara, apagou logo a história do Concelho. Recordava-lhes exatamente o Nelas Coração do Dão. Se é o ex-libris do Coração do Dão porque é que este Executivo apagou e traz para ali uma porcaria que ninguém sabe o que é, Nelas Vive? Mal de nós, para aqueles que vão morrendo, esses já não vivem. Voltando outra vez ao Tribunal e voltando outar vez ali à casa. O Senhor Presidente da Câmara deu uma entrevista, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, tem lá guardada, e dizia assim: Custa-me ir à janela do meu gabinete e ver aqueles telhados, todos velhos, lá em baixo, ao fundo da Praça. E ele, Vereador Dr. Manuel Marques, custa-lhe sair dali e virar à sua esquerda e ver aquele edifício que representa o Estado, uma vergonha, que lhe desculpassem o termo, todo cagado das pombas e dos pássaros. Custa-lhe ver aquele edifício assim. Fala a Senhora Vice-Presidente no pacote financeiro. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para lhe deixar pôr uma questão. Qual foi o investimento, quantas obras de requalificação e de regeneração é que o anterior Executivo fez em edifícios públicos, em património do Estado, em edifícios que hoje estavam ali a falar, que os preocupa por estarem danificados, quantos é que foram feitos? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu que foi a Casa dos Senas, em Senhorim, quando os Senhores o quiserem vender para Setúbal, uma obra que dignifica a Freguesia de Senhorim e que dignifica o Concelho e é lá que estão as crianças. Outra obra, requalificaram o Tribunal todo, a Sala de Sessões, todo, os estores, o ar condicionado da Senhora Juiz, que estava miserável. O Senhor Presidente da Câmara consultou aí um, até perguntou a uma Técnica se aquele ar condicionado tinha ido para casa dele, Vereador Dr. Manuel Marques, porque ele tinha um ar condicionado no seu gabinete mas pago por ele. Perguntou quem é que requalificou as Piscinas. Chovia lá como na rua. Perguntou quem requalificou um telhado novo no Pavilhão. O Cine-Teatro. Perguntou se ainda queria mais. A Senhora Vice-Presidente está na Câmara e vai ver aí o que é que fez o anterior Executivo. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, afirmou que, relativamente ao edifício que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques voltou a falar, já lhe tinha mostrado o projeto de requalificação do mesmo. -----



Reunião de 12/10/2016

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, relativamente aos Julgados de Paz, de facto, já tinha percebido porque é que a Senhora Vice-Presidente foi a única que ficou com o Senhor Presidente, porque comunga pelas mesmas ideias, bebem no mesmo copo, porque a Senhora Vice-Presidente vem para a Câmara dizer inverdades. O projeto dos Julgados de Paz, que ele votou favoravelmente a constituição dos Julgados de Paz neste Concelho, ao contrário dos demais, foi aprovado pelo Ministério da Justiça para fazer as obras. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, afirmou que, ou esses documentos desapareceram, ou garantia ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não estão na Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu à Senhora Vice-Presidente para não vir dizer que os documentos desapareceram porque os documentos estão na Câmara, nem nunca o anterior Executivo se atravessaria a fazer obras para os Julgados de paz se não tivessem, obviamente, a aprovação do Ministério da Justiça. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, afirmou que, se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quiser levantar essa questão e trazerem numa próxima reunião de Câmara o processo dos Julgados de Paz, o farão. Já estão numa hora e meia do Período Antes da Ordem do Dia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu à Senhora Vice-Presidente para também ter contenção no seu tempo. Esse Julgado de Paz serviu, serviu, repetia isto, serviu para o Senhor Presidente da Câmara, quando andava barricado no PSD, para criticar os indivíduos do Partido Socialista em comunicados. Ainda não acabou. Isto é política. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, afirmou que hoje era uma reunião de trabalho, não era uma reunião política. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que quanto à proposta dos atletas, agora vir com a desculpa esfarrapada de dizer que, depois do Senhor Vereador Artur Ferreira propor esta questão, não fica bem á Senhora Vice-Presidente. Vir dizer que andava ocupava. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, afirmou que não era desculpa. Que já tinha falado há uns dias atrás com o Senhor Vereador Artur Ferreira e fica à consideração que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques entender. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que então pedia desculpa e não sabia dessa conversa à parte. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral cumpriu todos os presentes. Afirmou que tinha ali quatro notas, quatro assuntos para falar. Mas, antes disso, queria fazer uma chamada de atenção para o facto do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se queixar muita vez do Senhor Presidente de Câmara ocupar muito tempo no Período Antes da Ordem do Dia e, por isso, é que prolonga o tempo da reunião. Mas hoje o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques deu ali um mau exemplo daquilo que é a gestão do tempo porque, ele Vereador Adelino Amaral, tinha a certeza absoluta de que a Senhora Vice-Presidente não falou ¼ do tempo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e depois verão isso. Pedia, já ali foi feito, foi ali apresentada uma proposta de alteração do Regimento e os Senhores Membros da Câmara assumiram todos juntos o compromisso de serem mais sintéticos e mais diretos no Período Antes da Ordem do Dia, e ele, Vereador Adelino Amaral, fazia o apelo para esse



Reunião de 12/10/2016

compromisso, senão têm que rever outra vez essa proposta de alterar a hora das reuniões porque é, de facto, impraticável, estarem ali três horas no Período Antes da Ordem do Dia a discutir, ainda por cima a fazer intervenções de intervenções anteriores e na mesma reunião até fazer a mesma intervenção várias vezes. Portanto, ele fazia esse apelo e, de facto, ficava ali a nota, porque, afinal de contas, ele, Vereador Adelino Amaral, também é dos diz que o Senhor Presidente de Câmara costuma falar muito tempo e não diz tempo demais, mas costuma falar muito tempo, mas hoje ele não está cá e pelos vistos vão pelo mesmo caminho e a culpa não é, de todo, da Senhora Vice-Presidente. Há que fazer justiça porque a intervenção dela até foi relativamente curta. Reportando-se aos assuntos que queria abordar: Em primeiro lugar a questão do louvor ao Cristiano Pereira e ao André Coelho. Ele, Vereador Adelino Amaral, subscreve integralmente e completamente tudo aquilo que foi proposto e sugerido e o texto do louvor apresentado pelo Senhor Vereador Artur Jorge. Faz, com todo o gosto. Acha que é da mais elementar justiça que o Executivo tenha esse reconhecimento na perspectiva de que é um reconhecimento sincero pelas qualidades destes dois jovens e não na perspectiva, que ele, aliás, condena, de que as Câmaras utilizem este tipo de homenagens para fazer propaganda política e propaganda, enfim, às vezes, até pessoal e deve ser desta forma que se deve prestar esse reconhecimento que acha que é justo e ele, Vereador Adelino Amaral subscreve, na íntegra, o que foi dito. A segunda questão tem a ver com o Centro de Saúde. Quer manifestar também ali a sua preocupação em relação á situação que se vive, julga que ainda se vive no Centro de Saúde, que pensa ele tem a ver com a falta de Funcionários Administrativos. Pensa que houve ali uma incorreção. Não foi dito que o Centro de Saúde encerrava às 17 horas mas reabria às 20 horas no Serviço de Urgências. Portanto, havia ali um período de 3 horas em que, de facto, as portas estavam fechadas, o que é, de facto, lamentável obrigarem as pessoas que até estariam à espera para serem atendidas no Serviço de Urgências, ficarem cá fora. Mais caricato ainda até é que foi-lhe dito que várias vezes foram vistos os médicos sentados cá fora no portão à espera que passasse o tempo para depois fazerem o seu serviço, que é, absolutamente, caricato que aconteça. Portanto, acha bem que a Autarquia também se envolva no sentido, não de resolver, mas de pressionar os Serviços competentes para que esta situação não se repita. Há ali uma nota política que ele queria deixar. Parece uma contradição, sempre que o Partido Socialista está no poder há problemas com a gestão de recursos no Serviço Nacional de Saúde e, concretamente, no Centro de Saúde de Nelas e ele, Vereador Adelino Amaral, chama-lhe Centro de Saúde porque ele, de facto, é um Centro de Saúde que, hipoteticamente, tem vários serviços. É uma questão formal, mas ele entende que é o Centro de Saúde, é uma Unidade de Saúde Familiar e os outros Serviços que estão lá instalados. Dizia ele que parece haver ali uma contradição sempre que o PS está no Governo há problemas com a gestão destes recursos. Fala-se em encerramento de serviços. E, isso, de facto, lamenta isso e manifesta a sua preocupação até porque ele, Vereador Adelino Amaral, é um fã confesso da Reforma no Serviço Nacional de Saúde que foi iniciada pelo Senhor Ministro Correia de Campos. Acha que a Reforma, se fosse levada até ao fim, melhoraria bastante a qualidade do Serviço Nacional de Saúde. Dirá, enfim, que essa Reforma não foi levada até ao fim, ou melhor, os Governos de direita, que se sabe, não são muito propensos ao investimento nos Serviços Públicos de Saúde, também, de alguma forma, contribuíram negativamente para que essa Reforma não fosse implementada. Mas, de facto, ou por essa razão, ou/e pela exiguidade de recursos financeiros e pelas dificuldades que os Serviços



Reunião de 12/10/2016

Públicos, neste momento, têm de contratar pessoal que lhes faz falta, por vezes caímos nestas situações que ele, Vereador Adelino Amaral, também repudio e das quais manifesta a sua preocupação porque costuma dizer que, pelo menos, mesmo depois de todas as austeridades e de todas as dificuldades e de todos os cortes que nós tivemos que suportar, pelo menos que se vá salvando aquilo que é o básico, que é a Saúde, que são os Serviços de Saúde, que são os Cuidados Primários de Saúde. Portanto, os Senhores Membros da Câmara, enquanto responsáveis políticos, não terão nenhuma legitimidade para falar em nome das populações se não estiverem também atentos a essas questões. Acha que é o mínimo que se deve fazer que é garantir que estes Serviços Mínimos funcionem e apela e louva o envolvimento da Autarquia para que não ocorram situações destas que, de facto, a ele, Vereador Adelino Amaral, incomodam e põem em causa o bem-estar mínimo das populações. A terceira questão, que foi também levantada pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, tem a ver ainda com a questão do pagamento das faturas consideradas irregulares pela Câmara decorrentes de obras do final do mandato do Executivo anterior. Ele, Vereador Adelino Amaral, queria ali reafirmar aquilo que tem dito nas últimas reuniões e dizer que continua a ser da mesma opinião, é que para ele, aquelas despesas eram irregulares e, como tal, elas devem ser tratadas enquanto tal. Não dirá que a Câmara não as deve pagar. A Câmara deve assumir as suas responsabilidades pelas obras que foram feitas. Ao comprovar-se que as obras foram feitas a Câmara deve assumir as suas responsabilidades, mas deve fazê-lo de forma que tenha um enquadramento legal. Todos os Senhores Membros da Câmara concordaram que o caminho seria o recurso a uma ação judicial que a Câmara, ou o Senhor Presidente da Câmara, não contestaria se houvesse justificação e fundamentação para isso. Portanto, ele, Vereador Adelino Amaral, pensa que foi uma má abordagem que o Senhor Presidente de Câmara fez ao não aceitar que isso fosse discutido e deliberado em reunião de Câmara, invocando competências que ele, Senhor Presidente, tem, mas ele, Vereador Adelino Amaral, acha que se perdeu uma oportunidade para que a Câmara, de facto, tomasse ali uma posição formal e que apontasse o caminho da regularização desta situação que, no seu entender, seria o recurso a meios judiciais e a Câmara depois faria um acordo extrajudicial se, de facto, se entendesse que a reclamação dos pagamentos estava enquadrada com as obras que foram feitas. Queria ali contestar aquilo que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques diz, que o facto de haver sentenças, ou decisões judiciais noutros Concelhos, que legitimam o pagamento de faturas e de despesas deste tipo, ele, Vereador Adelino Amaral julga que não deve ser assumido como jurisprudência porque senão correm o risco de hoje, amanhã, mandarem-se fazer obras de forma irregular, sabendo que a jurisprudência permite que elas sejam pagas a seguir e ele acha que isso é o fim da Lei dos Contratos dos Concursos Públicos e da Contratação Pública. Acha que tem que haver regras. As regras têm que ser respeitadas. Tem que haver transparência. Tem que haver rigor na gestão da coisa pública. As pessoas fizeram as obras de boa-fé, acredita que sim, mas, muitos deles, ou quase todos, sabiam que estavam a incorrer em irregularidades e como tal sofreram as consequências por isso. Agora, passados estes anos todos, acha que a Câmara, de facto, deve resolver este problema, não dessa forma que diz o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, mas sim nos termos da proposta que tinha sido ali falada e que o Senhor Presidente de Câmara entendeu rejeitar, do ponto de vista dele, Vereador Adelino Amaral, mal. A quarta e última questão tem a ver com os fundos disponíveis que também foram falados ali na última reunião de Câmara. A Senhora Vice-Presidente disponibilizou-se para trazer na próxima



Reunião de 12/10/2016

reunião um dossier com informação sobre esta matéria e ele, Vereador Adelino Amaral, acha isso muito bem. Ele, na reunião anterior, questionou o Senhor Presidente de Câmara para que lhes fosse explicado como é que são calculados os valores dos fundos disponíveis. Deve haver uma fórmula de cálculo. Os fundos disponíveis, pensa que deveriam evoluir ao longo do tempo, e a Câmara deveria saber em cada momento, uma vez por mês por exemplo, como é que é a situação dos fundos disponíveis e como é que é feito esse cálculo. Desafiou mesmo a que fossem apresentados os mapas de cálculo, o que não aconteceu, portanto, louva a disponibilidade da Senhora Vice-Presidente em que na próxima reunião de Câmara traga essa informação. No caso concreto que foi discutido ali na reunião anterior, ele, Vereador Adelino Amaral, levantou a questão da legitimidade de serem incluídas verbas referentes a 2017, sendo que o Orçamento ainda nem sequer foi apresentado, muito menos discutido e votado. Havia até valores que foram incluídos, referentes ao ano de 2017, que ele duvida que sejam executáveis até porque há propostas de redução das taxas de IMI e os valores que lá estavam, julga que não tinham isso em consideração, portanto, estariam errados. Estando errados, o cálculo está errado. Incluía também as verbas referentes à totalidade da candidatura, o que também não lhe parece correto uma vez que se se diz, ai a Câmara, para fazer esta obra tem que ter alguma almofada financeira para suportar uma parte dos custos. Parece que não. Parece que, afinal de contas, isto é a negação desse princípio, é que a Câmara pode avançar com projetos e com candidaturas sem ter nenhuma almofada financeira para que as obras sejam feitas e desta forma, iludindo, portanto, ali as regras da Contabilidade e até as regras, pensa ele, das próprias candidaturas, portanto, faz aqui esta engenharia contabilística que não lhe parece correto. Pondo de lado aquela questão da haver ali uma triplicação de verbas uma vez que isto se dizia que havia dinheiro para a Câmara assumir a sua parta na construção da Terceira ETAR, uma vez que se dizia que ia ser pedido um empréstimo para financiar essa mesma ETAR e agora com a antecipação de fundos, portanto, há ali três fontes de receita para a mesma despesa, o que lhe parece que também não é muito correto em termos contabilísticos e de gestão financeira. Por essas considerações, ele, Vereador Adelino Amaral, também tem dúvidas que esta operação não seja irregular, ou não seja mesmo ilegal. Tem dúvidas em relação a isso. Não tem conhecimentos nessa matéria, nem tem que ter, mas fica a sua reserva em relação à legalidade desta operação e uma preocupação também em relação a isso. É que, sendo ilegal, quem é que fiscaliza a legalidade desta operação. Se há uma entidade que vai fiscalizar isso, ou não, e se ela for irregular, ou ilegal, se ela é considerada nula, ou não. E se for considerada nula qual é a consequência que depois tem na adjudicação da obra e na execução da obra. Depois há outra questão, é que se houver alguma ilegalidade, de quem é a responsabilidade dessa ilegalidade porque isto são competências do Presidente de Câmara, mas que foram delegadas pela Câmara. Portanto, isto é uma competência da Câmara que foi delegada no Senhor Presidente. Ele, Vereador Adelino Amaral, acha que o Senhor Presidente não deu, neste processo, de forma cabal, conhecimento e esclarecimento à Câmara sobre a execução de uma competência que lhe foi delegada. E, isso, ele, Vereador Adelino Amaral, só pode lamentar e tem algum receio de que a Câmara não seja responsabilizada também por uma ilegalidade da qual não teve nenhuma responsabilidade uma vez que a competência foi delegada no Senhor Presidente da Câmara, mas o Senhor Presidente da Câmara não deu à Câmara informação necessária e suficiente em relação a esta matéria. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, afirmou que na parte



Reunião de 12/10/2016

inicial da sua intervenção, de facto, não eram questões. Em relação a esta parte final, dirigindo-se ao Senhor Vereador Adelino Amaral, afirmou que, garantidamente, que a tese levantada e as preocupações levantadas, assumindo a ilegalidade, neste caso concreto, garantidamente, não têm que existir essas preocupações porque, de facto, não foi feito nada ilegal. Acha que os Senhores Membros da Câmara, às vezes, podem incorrer ali numa discussão por deficiência de conhecimento técnico que têm para o tratamento desta questão em particular. Mas garantia ao Senhor Vereador Adelino Amaral que não foi efetuado qualquer processo de engenharia financeira ilegal para garantir uma terceira via de acesso a verbas para a construção da ETAR. Não foi de todo. E, por isso, é que ela, Senhora Vice-Presidente, se compromete e julga que o Senhor Presidente não levará a mal, esse compromisso que ela está a fazer sem o estabelecer com ele, de na próxima reunião de Câmara, de facto, trazer uma informação sintética, simples, que todos possam entender como é que é feito o cálculo dos fundos disponíveis, o que é que eles representam, e qual é o enquadramento legal, de acordo com a Lei dos Compromissos, em que ele é feito e que foi feito neste caso em concreto. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que agradecia a disponibilidade da Senhora Vice-Presidente e acha que é importante, mas ele coloca o acento tónico no seguinte, é que a fórmula de cálculo é fundamental porque correm o risco, com as questões que foram levantadas e se chegarem à conclusão de que não podem ser incluídos os valores que estão lá incluídos então têm que dizer que os fundos disponíveis são negativos. E, se forem negativos, não é agora, estava a dizer que são negativos ao longo do tempo, então não há garantias para o pagamento da obra. Então, com o é que feita a adjudicação? Essa é a sua preocupação. É, que, de facto, o que ele, Vereador Adelino Amaral, acha é que esta projecção dos fundos disponíveis serve para garantir que a obra seja feita e seja paga. Se eles forem negativos, então como é que se paga uma obra com fundos disponíveis negativos? A ele, Vereador Adelino Amaral, faz-lhe confusão. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, afirmou que não estava nada disso em risco. Aliás, o próprio Tribunal de Contas é o primeiro a dar o Visto para a boa execução da obra e para isso o cálculo dos fundos disponíveis. Por isso é que estava a dizer aos Senhores Vereadores que são preocupações extemporâneas e que neste momento não fazem sentido. Não estava a falar para analfabetos. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu à Senhora Vice-Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que eram só duas situações. Relativamente à questão da saúde, realmente o que acontece é que o papel continua posto na porta a dizer que o Centro de Saúde encerra às 17 horas e muitas pessoas chegam lá e não sabem que vai abrir às 20 horas. Depois vão-se embora. Na semana passada foi lá, pelo menos duas, ou três vezes, e aquilo aconteceu durante aquele período e as pessoas tinham essa noção. Como a Senhora Vice-Presidente não põe em causa aquilo que os Senhores Vereadores estão a dizer porque foi aquilo que aconteceu também os Senhores Vereadores não põem em causa aquilo que o Executivo fez. Era só para alertar essa situação. Depois, em relação à questão das faturas, ele volta a dizer que ele, pelo menos, não as considerou irregulares até porque há declarações de voto e há situações de faturas em concreto que os Senhores Vereadores até disseram que haviam de ser pagas logo de início. E que, tão só, fruto também da sua inexperiência, como já disse e independentemente disso, votou favoravelmente porque quem não deve, não teme. Foi



Reunião de 12/10/2016

mesmo essa a situação. Já foi ali feito antes a sugestão que se chegasse a acordo porque foi esse um dos pressupostos que o Senhor Presidente disse aos empreiteiros e aos credores. É que fossem para Tribunal que depois havia a possibilidade do acordo. Não se pode é estar sempre a contestar todas as ações sem tentar chegar a um acordo. É isso que ele, Vereador Artur Ferreira, entende que deve ser feito, sendo certo que também a sentença, ou o acórdão, não seja lei, é certo, mas se virem a situação do Senhor Dr. José Correia, se vierem o acórdão que foi feito, é *ipsis verbis* de alguns que foram feitos para tudo, é tudo igual. Portanto, acredita e já há outras situações idênticas a estas e acredita que também os Juízes não têm tempo para fazer acórdãos a torto e a direito, vão buscar alguns e por aí fazem esses despachos. É o que acontece. Só para terminar, na questão do louvor e sem querer ser defesa da Senhora Vice-Presidente da Câmara, queria dizer que até foi ela que falou nesta situação. Entretanto, também estavam a aguardar como é que decorria o Campeonato do Mundo, que acabou, e ele, Vereador Artur Ferreira, tomou a liberdade de fazer a proposta. Mas, realmente, tinham falado sobre isso e a própria Senhora Vice-Presidente tinha dito que a Câmara havia de se empenhar em fazer alguma homenagem, até porque, como dizia a Senhora Vice-Presidente, na altura, tanto um como o outro tem um trajeto de vida, apesar de serem diferentes nalgumas coisas, muito parecidos nas dificuldades que tiveram na vida. Por isso, também foi essa proposta. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que havia um cálculo que era negativo em 300.000,00 euros, que foi o que os Serviços calcularam. Depois, o Executivo arranhou aquela manigância para resolver o problema. Bastava adiantar a primeira prestação de 2014, para a Senhora Dr.^a Isaura Pedro pagar as faturas. Depois, não eram irregulares porque a Câmara quis pagar algumas. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, afirmou que, então, para encerrarem este Período Antes da Ordem do Dia, colocava á votação a proposta de louvor/homenagem ao Cristiano Pereira e André Coelho. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que fez a proposta mas que pode ser da Câmara. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que a proposta é votada por unanimidade e é assumida como proposta da Câmara nesse sentido. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que só queria notar que, ao contrário do que é normal, foi incluída uma proposta na reunião que, normalmente, não é aceite e não há problema nenhum. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era de louvar a Senhora Vice-Presidente de Câmara. -----

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

(330/20161012)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA, REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2016

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que a ata foi enviada a todos os Senhores Vereadores. Trazia a reunião de Câmara uma proposta de correção enviada pelo Senhor Vereador Dr.



Reunião de 12/10/2016

Alexandre Borges e que não sabia se havia mais alguma proposta de alteração, ou correção, para poderem votar a mesma ata, incluindo esta alteração que, de facto, o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges sugeriu. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que queria só fazer uma observação em relação à questão das atas e ao tempo que decorre entre as reuniões e a aprovação das atas que ele considera lamentável, aliás, disse-o na última reunião, que acha que é mesmo ilegal porque a lei diz que é mesmo na reunião seguinte que a ata deve ser aprovada. Compreende que as atas são muito extensas. O Funcionário não tem condições, sozinho, para as fazer, mas isso é uma questão que deve ser resolvida. Ele, Vereador Adelino Amaral, confessa que lê as atas na transversal. Não é possível ler as atas com pormenor. O que acontece é que depois cada um dos Membros da Câmara lê as suas próprias intervenções e corrige-as e acha que isso não deve ser assim até porque há intervenções que devem ser contextualizadas. Vai votar favoravelmente esta ata, mas tem ali uma reserva, por exemplo, nesta ata, na parte da situação financeira, que é uma informação que não carecia de grande texto, ou de grande escrita. Chama a atenção para uma frase que está ali, aparecem muitas frases descontextualizadas, ou porque são à partes, ou porque são ditas de outra forma, que na sua opinião não deviam ficar em ata até porque dão uma ideia errada e neste caso concreto até é a seu respeito. Estão a falar no período da situação financeira e diz assim: O Senhor Presidente sugeriu aos Senhores Vereadores que se pronunciassem depois no Período de Antes da Ordem do Dia sobre a suspensão da reunião anterior. Isto nem sequer devia estar referido. Estava a citar: Saberá tirar as consequências do voto contra no protocolo da Endesa. Vão conversar internamente e poderá haver pontos de conversação no sentido de alterar esta situação de bloqueio. Pediu ao Senhor Vereador Adelino Amaral para ter calma. Isto aparece ali. Então, mas ele, Vereador Adelino Amaral estava ali aos murros na mesa? Andava ali a insultar toda a gente? Estava exaltado? Estava nervoso? Porque é que o Senhor Presidente lhe pediu para ter calma? Aparece aquilo no início de uma ata uma frase destas, dá a ideia que aquele bandido do Senhor Vereador Adelino Amaral andava ali a ameaçar toda a gente. Está completamente descontextualizada. Se se dissesse assim: O Senhor Vereador Adelino Amaral fez isto, ou aquilo e o Senhor Presidente pediu-lhe calma, tudo bem. Mas não. O Senhor Presidente virou-se para ele e disse-lhe para ter calma. Olhem, tenham calma. Está completamente descontextualizada. Não faz sentido. E ele, Vereador Adelino Amaral, permite-se até e acha que é uma interpretação atrevida que não quer fazer, permite-se dizer que aquilo é colocado ali exatamente para dar uma ideia de que os Senhores Vereadores são uns bandidos que estão sempre a desestabilizar as reuniões ao ponto do Senhor Presidente estar sempre a dizer que tivessem calma. Provavelmente, foi retirada alguma coisa anterior e depois aquilo ficou descontextualizado. Com esta reserva, ele, Vereador Adelino Amaral, vota a favor da ata, não tem problema nenhum. Aliás, na última reunião de Câmara deu o exemplo de que, não concordando com as atas, reconhece que é difícil e por isso saiu da reunião para não votar contra, mas isto tem que ter um fim. Nós não podemos andar a lamentarmo-nos o mandato todo e depois, no fim, validamos tudo e está tudo bem e tudo serve. Não serve porque, de facto, acha que devia haver ali mais alguma cautela. Portanto, ressaltando estas frases que são descontextualizadas e que neste caso concreto dão uma errada daquilo que foi a reunião porque, que ele saiba, quem anda ali sempre exaltado é o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e ele, Vereador Adelino Amaral,



Reunião de 12/10/2016

nem tanto. E com esta reserva ele vai votar favoravelmente. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara afirmou que concordava, obviamente, com aquilo que disse o Senhor Vereador Adelino Amaral. Esta é uma tarefa, de facto, difícil, complicada. O Senhor Fernando até os manda falar menos, como disse na última reunião. O Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges já apresentou uma proposta, acha ela, interessante, de facto, de apoiar o trabalho do Senhor Fernando com um software que, de facto, lhe liberte um pouco mais o tempo de redação explícita e consiga ganhar alguma capacidade, não diz de interpretação, mas até de compostura do texto em termos de português para estas coisas, de facto, não acontecerem. O ideal seria até que as atas fossem muito mais sintéticas do que aquilo que são e não uma reprodução explícita do que é dito, que muitas das vezes é paralelo, é uma conversa. É uma questão bastante sensível. Mas concorda totalmente com aquilo que diz o Senhor Vereador Adelino Amaral. A tarefa do Senhor Fernando é, de facto, complicada, desgastante, porque o Senhor Fernando não faz outra coisa que não seja fazer estas atas e as da Assembleia Municipal. Portanto, ela faz ideia do que há-de ser o seu desgaste psicológico porque já não lhe basta ouvir ali na reunião de Câmara e depois ainda tem que ouvir sozinho nos fones e estar a escrever. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, e um voto contra, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar a ata da reunião ordinária pública, realizada em 27 de julho de 2016. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: *“Voto contra considerando que, volvidos dois meses após a reunião de Câmara, não poderei votar em consciência. Voto contra considerando que como os assuntos já foram aprovados em minuta, não impede a sua eficácia. Não confiando na censura do Presidente da Câmara, protegendo-me, voto contra.”* -----

(331/20161012)1.2.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 02 DE AGOSTO DE 2016

---- A Senhora Vice-Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores tinha alguma coisa a acrescentar ao texto que foi enviado. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, e um voto contra, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar a ata da reunião extraordinária, realizada em 02 de agosto de 2016. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a sua declaração de voto era a mesma que tinha feito anteriormente. -----

(332/20161012)1.3.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE AGOSTO DE 2016

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que no texto que foi enviado aos Senhores Vereadores acrescenta-se, de facto, a correção enviada pelo Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges e é colocada à votação com essa sugestão de correção que esse Senhor Vereador enviou. Perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores tinha alguma observação. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, e um voto contra, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 10 de agosto de 2016. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a sua declaração de voto era a mesma que tinha feito anteriormente. -----



Reunião de 12/10/2016
2 – OBRAS PÚBLICAS

(333/20161012)2.1.MINUTA DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III E SISTEMA INTERCETOR – CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III – APROVAÇÃO

--- Presente a Minuta do Contrato de Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor – Construção da ETAR de Nelas III, que a seguir se transcreve: -----

--- *“MINUTA DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III E SISTEMA INTERCETOR-CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III* -----

--- *(Concurso Público nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e artigo 130.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29/01, na sua atual redação)* -----

--- *Como primeiro outorgante,* -----

--- *Município de Nelas, pessoa coletiva n.º 506834166, com sede na Praça do Município, em Nelas, representado por Dr. José Manuel Borges da Silva, casado, residente na Rua Dr. Eurico Amaral, n.º 7, na Vila, Freguesia e Concelho de Nelas, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Nelas, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----

--- *Como segundo outorgante,* -----

--- *Embeiral – Engenharia e Construção, S.A., pessoa coletiva n.º 501 559 914, com o capital de 750.000,00€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu sob o n.º 510 559 914, com sede social na Reta da Ribeira, Travanca de Bodiosa – 3515-692 Viseu, representada no ato por António Carlos Marques Lemos, residente em Travanca de Bodiosa, 3515-692 Viseu, portador do cartão de cidadão n.º 6662466, válido até cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, contribuinte fiscal n.º 178 942 740, que outorga na qualidade de Administrador da empresa, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme verifiquei por certidão permanente emitida via Internet naquela Conservatória, em 06 de novembro de 2015, válida até 05 de novembro de 2019, documento junto ao processo e dele faz parte integrante, a fim de ser celebrado o contrato na plataforma electrónica [z aundo](#) , o qual se regerá pelas disposições legais, pelas cláusulas do caderno de encargos e ainda pelas seguintes:* -----

PRIMEIRA – Pelo representante do primeiro outorgante foi dito que por Deliberação da Câmara Municipal de trinta e um de agosto de dois mil e dezasseis, foi aprovado o Relatório Final de apreciação das propostas concorrentes, que fica a fazer parte integrante deste contrato, adjudicando-se à sociedade representada como segundo outorgante Embeiral – Engenharia e Construção, S.A., a Empreitada de “CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III E SISTEMA INTERCETOR-CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III”. -----

SEGUNDA: Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante á execução da Empreitada de “CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III E SISTEMA INTERCETOR-CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III”, de acordo com as especificações técnicas previstas no caderno de encargos e na proposta, de forma a dar cumprimento às exigências do Código dos Contratos Públicos (D. L. 18/2008 de 29 de janeiro), no âmbito das empreitadas, aquisição de bens e serviços, dos artigos 76.º e 77.º da lei 73/2013 de 3 de setembro do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades



Reunião de 12/10/2016

Intermunicipais e do Decreto-Lei n.º 487/99 de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 224/2008 de 20 de novembro. -----

---- TERCEIRA: – A Empreitada atrás indicada é adjudicada pelo valor global de 2.000.000,01 € (dois milhões de euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada pela entidade adjudicatária em plataforma electrónica, atrás indicada, correspondente à Empreitada mencionada na cláusula anterior. -

---- QUARTA: - O presente contrato foi precedido de concurso público (CP 1 / 2016 - E) previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29/01, na sua atual redação. -----

---- QUINTA: - Que as obras se iniciarão após o visto do presente contrato pelo Tribunal de Contas e com a assinatura do respetivo auto de consignação desta empreitada, sendo o prazo de execução de 570 dias, a contar da data da assinatura do referido auto. -----

---- SEXTA: O Relatório Final de adjudicação foi aprovado em reunião de Câmara de trinta e um de agosto de dois mil e dezasseis. -----

---- SÉTIMA: - - A minuta deste contrato foi aprovada em reunião de Câmara de ... de outubro de dois mil e dezasseis. -----

---- OITAVA: Este contrato é válido após o visto do Tribunal de Contas e com a assinatura do respetivo auto de consignação desta empreitada, sendo o prazo de execução de 570 dias, a contar da data da assinatura do referido auto. -----

---- NONA: - A execução da Empreitada referida na cláusula primeira, terá que ser efetuada pelo segundo outorgante nos termos estabelecidos no caderno de encargos, até 570 dias contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do CCP, a contar da data da assinatura do referido auto de consignação desta empreitada. -----

---- DÉCIMA: -Pela execução da Empreitada “CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III E SISTEMA INTERCETOR-CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III”, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 2.000.000,01 € (dois milhões de euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que fica cativo, pela informação de Controlo de fundos Disponíveis (Nos termos e para os efeitos do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7.º do Decreto – Lei n.º 127/2012, de 21/06, cuja dotação é para o corrente ano de 2.825.000,00 € (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil euros) e a dotação disponível de 2.721.263,07 € (dois milhões setecentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e três euros e sete cêntimos), ficando cativo, para este contrato, o valor de 81.791,01 € (oitenta e um mil setecentos e noventa e um euros e um cêntimo), com IVA incluído à taxa legal em vigor, com n.º Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012, na sua atual redação): - 13746/2016, ficando comprometidos os totais dos encargos assumidos nos orçamentos dos exercícios de 2017 e 2018 (Informação de Compromisso para Anos Seguintes-Contrato 7768/2016-Anexo II); -----

---- Os pagamentos serão efetuados após o “visto” do Tribunal de Contas a incidir sobre o contrato e mediante os autos elaborados pela Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais, deste Município e devidamente aprovados; -----

---- A fórmula de revisão de preços aplicável à empreitada objeto do presente contrato, é a fórmula tipo para as obras da mesma natureza, na qual as letras têm o significado previsto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, conforme resulta da cláusula geral 38ª do



Reunião de 12/10/2016

Caderno de Encargos desta empreitada. -----

---- *A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, conjugada com os despachos n.º 1592/2004, publicado em Diário da Republica (2ª Série) de 23 de Janeiro de 2004 e n.º 22637/2004, publicado em Diário da Republica (2ª Série) de 5 de Novembro de 2004, sendo:* -----

---- *a) Para os trabalhos respeitantes a estruturas de betão armado:*

$$C_t = 0.50 \frac{S_t}{S_o} + 0.07 \frac{M_{03}}{M_{03}^o} + 0.09 \frac{M_{20}}{M_{20}^o} + 0.06 \frac{M_{24}}{M_{24}^o} + 0.08 \frac{M_{41}}{M_{41}^o} + 0.08 \frac{M_{43}}{M_{43}^o} + 0.02 \frac{E_t}{E_o} + 0.10$$

C_t - é o coeficiente de atualização mensal a aplicar ao montante sujeito a revisão, obtido a partir de um somatório de parcelas com uma aproximação de seis casa decimais e arredondadas para mais quando o valor da sétima casa decimal seja igual ou superior a 5, mantendo-se o valor da sexta casa decimal no caso contrário; -----

---- *S_t - é o índice dos custos de mão-de-obra relativo ao mês a que respeita a revisão;* -----

---- *S_o - é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;* -----

---- *M₀₃ - é o índice do custo dos inertes, relativos ao mês a que respeita a revisão;* -----

---- *M₀₃^o - é o mesmo índice mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;* -----

---- *M₂₀ - é o índice do custo do cimento em saco, relativos ao mês a que respeita a revisão;* ---

---- *M₂₀^o - é o mesmo índice mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;* -----

---- *M₂₄ - é o índice do custo de madeiras de pinho, relativos ao mês a que respeita a revisão;* -

---- *M₂₄^o - é o mesmo índice mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;* -----

---- *M₄₁ - é o índice do custo de pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçados e blocos cerâmicos, relativos ao mês a que respeita a revisão;* -----

---- *M₄₁^o - é o mesmo índice mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;* -----

---- *M₄₃ - é o índice do custo de aço para betão armado, relativos ao mês a que respeita a revisão;* -----

---- *M₄₃^o - é o mesmo índice mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;* -----

---- *E_t - é o índice do custo dos equipamentos de apoio, em função do tipo de obra, relativos ao mês a que respeita a revisão;* -----

---- *E_o - é o mesmo índice mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas;* -----

---- *0.10 - representa a parte não revisível da adjudicação.* -----

---- *b) Para os trabalhos respeitantes a instalações elétricas:* -----



Reunião de 12/10/2016

$$C_t = 0.50 \frac{S_t}{S_o} + 0.40 \frac{M_{46}}{M^o_{46}} + 0.10$$

---- C_t - é o coeficiente de atualização mensal a aplicar ao montante sujeito a revisão, obtido a partir de um somatório de parcelas com uma aproximação de seis casa decimais e arredondadas para mais quando o valor da sétima casa decimal seja igual ou superior a 5, mantendo-se o valor da sexta casa decimal no caso contrário; -----

---- S_t - é o índice dos custos de mão-de-obra relativo ao mês a que respeita a revisão; -----

---- S_o - é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas; -----

---- M_{46} - é o índice do custo de produtos para instalações elétricas, relativos ao mês a que respeita a revisão; -----

---- M^o_{46} - é o mesmo índice mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas; -----

---- 0.10 - representa a parte não revisível da adjudicação. -----

---- 2 - É aplicável à revisão de preços a fórmula tipo estabelecida para obras da mesma natureza constante da lei. -----

---- 3 - No caso de a revisão de preços ser feita na modalidade de garantia de custos pelo dono de obra, a revisão de preços obedece às seguintes condições: -----

---- a) Os custos de mão-de-obra e de materiais, fixados de acordo com os valores médios praticados no mercado, são os indicados neste caderno de encargos ou no título contratual; -----

---- b) A garantia de custo de mão-de-obra abrange exclusivamente as profissões enumeradas neste caderno de encargos; -----

---- c) A garantia de custo de mão-de-obra não abrange os encargos de deslocação e de transporte do pessoal do empreiteiro nem os agravamentos correspondentes à prestação de trabalho em horas extraordinárias que não estejam expressamente previstas neste caderno de encargos; -----

---- d) A revisão de preços relativa ao custo de mão-de-obra incidirá sobre o valor correspondente à percentagem fixada na legislação sobre revisão de preços; -----

---- e) O empreiteiro obriga-se a enviar ao diretor de fiscalização da obra o duplicado das folhas de salários pagos na obra, do qual lhe será passado recibo, no prazo de cinco dias a contar da data de encerramento das folhas; -----

---- f) Em anexo ao duplicado das folhas de salários, o empreiteiro obriga-se a enviar também um mapa com a relação do pessoal e respetivos salários e encargos sociais a que corresponda ajustamento de preços no qual figurem os montantes calculados na base dos que forem garantidos, dos efetivamente despendidos e as correspondentes diferenças a favor do dono da obra ou do empreiteiro; -----

---- g) O dono da obra pode exigir ao empreiteiro a justificação de quaisquer salários ou encargos sociais que figurem nas folhas enviadas ao diretor de fiscalização da obra; -----

---- h) Os preços garantidos para os materiais são considerados como preços no local de origem do fornecimento ao empreiteiro e não incluem, portanto, os encargos de transporte e os que a este forem inerentes, salvo se neste caderno de encargos se especificar de outra forma; -----



Reunião de 12/10/2016

---- i) *Se para a aquisição de materiais de preço garantido tiverem sido facultados adiantamentos ao empreiteiro, as quantidades de materiais adquiridos nessas condições não são suscetíveis de revisão de preços a partir das datas de pagamento dos respetivos adiantamentos;* -----

---- j) *Independentemente do direito de vigilância sobre os preços relativos à aquisição de materiais de preço garantido, o dono da obra tem o direito de exigir do empreiteiro a justificação dos respetivos preços.* -----

---- 4 - *Os diferenciais de preços, para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.* -----

---- *DÉCIMA PRIMEIRA: Foi apresentada caução, para cumprimento do presente contrato, no valor de 100.000,00 € (cem mil euros), com exclusão do IVA, através do Seguro Caução n.º 100017398/200, da COSEC-Companhia de Seguro de Créditos, S.A. datada de vinte e sete de setembro de dois mil e dezasseis, correspondente a 5% do montante total do preço contratual, que fica anexa a este contrato para garantia do cumprimento da boa execução dos trabalhos.* -----

---- *Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento, de acordo com o n.º1 do artigo 353.º do CCP.* -----

---- *O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida, de acordo com o n.º2 do artigo 353.º do CCP.*-----

---- *DÉCIMA SEGUNDA: Fazem parte integrante do contrato o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada, os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e aceites pela entidade adjudicante, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;* -----

---- *Em tudo o mais aplicar-se-ão as restantes normas constantes do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º e artigo 130.º do mesmo diploma legal, aprovado pelo D. L. 18/2008 de 29/01, na sua atual redação, do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos. --*

---- *Em caso de litígio o foro competente é o do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu. ---*

---- *O Empreiteiro compromete-se, também, a cumprir as determinações legais relativas ao pagamento de salários, contribuições para a Previdência e demais encargos.* -----

---- *O segundo outorgante fez prova via plataforma eletrónica de que se encontra regularizada a situação contributiva da sua representada perante a Segurança Social, por declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, datada de nove de agosto de dois mil e dezasseis; Certidão comprovativa que não é devedor ao Estado de quaisquer contribuições ou Impostos, passada pelo Serviço de Finanças de Viseu, em cinco de agosto de dois mil e dezasseis; Certificados do Registo Criminal da firma Embeiral-Engenharia e Construção, S.A., de António Carlos Marques Lemos e Maria Fernanda de Figueiredo Marques, emitidos em cinco de setembro de dois mil e dezasseis, pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, onde certifica que nada consta em nome dos referidos; declaração prevista na alínea a) do n.º1 do artigo 81 do CCP, conforme anexo II do referido código.*-----



Reunião de 12/10/2016

---- *Fundamenta o encargo resultante deste contrato a Informação de Cabimento emitida pelo Sector de Contabilidade da Autarquia, comprovativa das rubricas orçamentais, dotação e saldo disponível, emitida em sete de março de dois mil e dezasseis e n.º Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012, na sua atual redação): 13746/2016, com data de registo informático de dezanove de setembro de dois mil e dezasseis.* -----

---- *Para todos os efeitos legais e da adjudicação em causa vai o presente contrato ser assinado em plataforma eletrónica pelos seus intervenientes.* -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que o Executivo trazia à Câmara as duas minutas dos dois contratos de construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor na sequência de todo o procedimento de contratação pública que tem vindo à Câmara. Antes da elaboração do contrato é trazida a minuta a reunião de Câmara para avaliação, para conclusão e depois, sim, o contrato é assinado digitalmente na plataforma e depois vai para Visto do Tribunal de Contas. Portanto, este é o procedimento do processo em causa. Perguntou se alguém tinha alguma questão a colocar às minutas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tinha questões a colocar às minutas mas a Senhora Vice-Presidente já corrigiu. É que o Tribunal de Contas só se pronunciará sobre os fundos disponíveis depois de assinado o contrato e de para lá ser enviado e não antes, como a Senhora Vice-Presidente tentou fazer querer. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a Minuta do Contrato de Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor – Construção da ETAR de Nelas III, atrás descrita, a celebrar com a empresa adjudicatária Embeiral - Engenharia e Construção, S.A., cujo contrato vai ser submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
(334/20161012)2.2.MINUTA DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III E SISTEMA INTERCETOR – CONSTRUÇÃO DO SISTEMA INTERCETOR – APROVAÇÃO

---- Presente a Minuta do Contrato de Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor – Construção do Sistema Intercetor, que a seguir se transcreve: -----

---- *“MINUTA DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III E SISTEMA INTERCETOR-CONSTRUÇÃO DO SISTEMA INTERCETOR* -----

---- *(Concurso Público nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e artigo 130.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29/01, na sua atual redação)* -----

---- *Como primeiro outorgante,* -----
 ---- *Município de Nelas, pessoa coletiva n.º 506834166, com sede na Praça do Município, em Nelas, representado por Dr. José Manuel Borges da Silva, casado, residente na Rua Dr. Eurico Amaral, n.º 7, na Vila, Freguesia e Concelho de Nelas, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Nelas, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----

---- *Como segundo outorgante,*-----
 ---- *Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª, pessoa coletiva n.º 503 335 096, com o capital de 500.000,00€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penalva do Castelo sob o n.º 503 335 096, com sede social em Vila Garcia, freguesia de Pindo, 3550-254 Penalva do Castelo, representada no ato por Diamantino de Almeida Cabral, casado e João Paulo de Almeida Cabral, solteiro, residentes em Vila Garcia, freguesia de Pindo, Penalva do Castelo,*



Reunião de 12/10/2016

o primeiro portador do cartão de cidadão n.º 11151961, válido até 11 de fevereiro de 2020, contribuinte fiscal n.º 211 525 707 e o segundo portador do cartão de cidadão n.º 10566204, válido até 30 de março de 2019, contribuinte fiscal n.º 208 064 470, que outorgam na qualidade de representantes legais da empresa, os quais têm poderes para outorgar o presente contrato, conforme verifiquei por declaração para delegação de poderes, datada de 01 de agosto de dois mil e dezasseis emitida por António Albuquerque Ferreira, advogado, portador da cédula profissional n.º 3349C, com domicílio fiscal na Rua João Mendes, 153, em Viseu, documento junto ao processo e dele faz parte integrante, a fim de ser celebrado o contrato na plataforma electrónica www.acingov.pt, o qual se regerá pelas disposições legais, pelas cláusulas do caderno de encargos e ainda pelas seguintes: -----

---- PRIMEIRA – Pelo representante do primeiro outorgante foi dito que por Deliberação da Câmara Municipal de trinta e um de agosto de dois mil e dezasseis, foi aprovado o Relatório Final de apreciação das propostas concorrentes, que fica a fazer parte integrante deste contrato, adjudicando-se à sociedade representada como segundo outorgante Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª, a Empreitada de “CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III E SISTEMA INTERCETOR-CONSTRUÇÃO DO SISTEMA INTERCETOR”.-----

---- SEGUNDA: Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante à execução da Empreitada de “CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III E SISTEMA INTERCETOR-CONSTRUÇÃO DO SISTEMA INTERCETOR”, de acordo com as especificações técnicas previstas no caderno de encargos e na proposta, de forma a dar cumprimento às exigências do Código dos Contratos Públicos (D. L. 18/2008 de 29 de janeiro), no âmbito das empreitadas, aquisição de bens e serviços, dos artigos 76.º e 77.º da lei 73/2013 de 3 de setembro do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais e do Decreto-Lei n.º 487/99 de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 224/2008 de 20 de novembro. -----

---- TERCEIRA: – A Empreitada atrás indicada é adjudicada pelo valor global de 1.280.000,01 € (um milhão duzentos e oitenta mil euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada pela entidade adjudicatária em plataforma electrónica, atrás indicada, correspondente à Empreitada mencionada na cláusula anterior. -----

---- QUARTA: - O presente contrato foi precedido de concurso público (CP 2 / 2016 - E) previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29/01, na sua atual redação.-----

---- QUINTA: - Que as obras se iniciarão após o visto do presente contrato pelo Tribunal de Contas e com a assinatura do respetivo auto de consignação desta empreitada, sendo o prazo de execução de 570 dias, a contar da data da assinatura do referido auto.-----

---- SEXTA: O Relatório Final de adjudicação foi aprovado em reunião de Câmara de trinta e um de agosto de dois mil e dezasseis. -----

---- SÉTIMA: - - A minuta deste contrato foi aprovada em reunião de Câmara de de outubro de dois mil e dezasseis. -----

---- OITAVA: Este contrato é válido após o visto do Tribunal de Contas e com a assinatura do respetivo auto de consignação desta empreitada, sendo o prazo de execução de 570 dias, a contar da data da assinatura do referido auto.-----



Reunião de 12/10/2016

---- *NONA*: - A execução da Empreitada referida na cláusula primeira, terá que ser efetuada pelo segundo outorgante nos termos estabelecidos no caderno de encargos, até 570 dias contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do CCP, a contar da data da assinatura do referido auto de consignação desta empreitada.-----

---- *DÉCIMA*: -Pela execução da Empreitada “CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III E SISTEMA INTERCETOR-CONSTRUÇÃO DO SISTEMA INTERCETOR”, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 1.280.000,01 € (um milhão duzentos e oitenta mil euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que fica cativo, pela informação de Controlo de fundos Disponíveis (Nos termos e para os efeitos do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7.º do Decreto – Lei n.º 127/2012, de 21/06, cuja dotação e saldo disponível para o corrente ano é de 2.825.000,00 € (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil euros), ficando cativo, para este contrato, o valor de 103.736,93 € (cento e três mil setecentos e trinta e seis euros e noventa e três cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, com n.º Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012, na sua atual redação): -13745/2016, ficando comprometidos os totais dos encargos assumidos nos orçamentos dos exercícios de 2017 e 2018 (Informação de Compromisso para Anos Seguintes-Contrato 7769/2016-Anexo II); -----

---- Os pagamentos serão efetuados após o “visto” do Tribunal de Contas a incidir sobre o contrato e mediante os autos elaborados pela Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais, deste Município e devidamente aprovados;-----

---- A fórmula de revisão de preços aplicável à empreitada objeto do presente contrato, é a fórmula tipo para as obras da mesma natureza, na qual as letras têm o significado previsto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, conforme resulta da cláusula geral 38ª do Caderno de Encargos desta empreitada. -----

---- A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, conjugada com os despachos nº 1592/2004, publicado em Diário da Republica (2ª Série) de 23 de janeiro de 2004 e nº 22637/2004, publicado em Diário da Republica (2ª Série) de 5 de Novembro de 2004, sendo: -----

---- a) Para os trabalhos respeitantes a instalações elétricas: -----

$$\frac{St}{So} = \frac{M_{46}}{M^o_{46}}$$

---- $Ct = 0.50 So + 0.40 \frac{M_{46}}{M^o_{46}} + 0.10$ -----

---- *Ct* - é o coeficiente de atualização mensal a aplicar ao montante sujeito a revisão, obtido a partir de um somatório de parcelas com uma aproximação de seis casa decimais e arredondadas para mais quando o valor da sétima casa decimal seja igual ou superior a 5, mantendo-se o valor da sexta casa decimal no caso contrário; -----

---- *St* - é o índice dos custos de mão-de-obra relativo ao mês a que respeita a revisão; -----

---- *So* - é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas; -----

---- *M₄₆* - é o índice do custo de produtos para instalações elétricas, relativos ao mês a que respeita a revisão; -----



Reunião de 12/10/2016

---- M^o_{46} é o mesmo índice mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas; -----

---- 0.10 – representa a parte não revisível da adjudicação. -----

---- b) Para os trabalhos respeitantes a redes de águas residuais: -----

$$Ct = 0.28 \frac{St}{So} + 0.04 \frac{M_{03}}{M^o_{03}} + 0.01 \frac{M_{18}}{M^o_{18}} + 0.01 \frac{M_{20}}{M^o_{20}} + 0.04 \frac{M_{22}}{M^o_{22}} + 0.01 \frac{M_{24}}{M^o_{24}} + 0.07 \frac{M_{32}}{M^o_{32}} + 0.01 \frac{M_{43}}{M^o_{43}} + 0.25 \frac{M_{50}}{M^o_{50}} + 0.18 \frac{E_t}{E_o} + 0.10$$

---- Ct - é o coeficiente de atualização mensal a aplicar ao montante sujeito a revisão, obtido a partir de um somatório de parcelas com uma aproximação de seis casa decimais e arredondadas para mais quando o valor da sétima casa decimal seja igual ou superior a 5, mantendo-se o valor da sexta casa decimal no caso contrário; -----

---- St - é o índice dos custos de mão-de-obra relativo ao mês a que respeita a revisão; -----

---- So - é o mesmo índice, mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas; -----

---- M_{03} - é o índice do custo dos inertes, relativos ao mês a que respeita a revisão; -----

---- M^o_{03} - é o mesmo índice mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas; -----

---- M_{18} - é o índice do custo de betumes a granel, relativos ao mês a que respeita a revisão; ---

---- M^o_{18} - é o mesmo índice mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas; -----

---- M_{20} - é o índice do custo do cimento em saco, relativos ao mês a que respeita a revisão;

M^o_{20} - é o mesmo índice mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas; -----

---- M_{22} - é o índice do custo do gasóleo, relativos ao mês a que respeita a revisão; -----

---- M^o_{22} - é o mesmo índice mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas; -----

---- M_{24} - é o índice do custo de madeiras de pinho, relativos ao mês a que respeita a revisão; -

---- M^o_{24} - é o mesmo índice mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas; -----

---- M_{32} - é o índice do custo de tubo de PVC relativos ao mês a que respeita a revisão; -----

---- M^o_{32} - é o mesmo índice mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas; -----

---- M_{43} - é o índice do custo de aço para betão armado, relativos ao mês a que respeita a revisão; -----

---- M^o_{43} - é o mesmo índice mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas; -----

---- M_{50} - é o índice do custo de tubos e acessórios de ferro fundido e aço, relativos ao mês a que respeita a revisão; -----

---- M^o_{50} - é o mesmo índice mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas; -----



Reunião de 12/10/2016

- E_t - é o índice do custo dos equipamentos de apoio, em função do tipo de obra, relativos ao mês a que respeita a revisão; -----
- E_0 - é o mesmo índice mas relativo ao mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas; -----
- 0.10 - representa a parte não revisível da adjudicação. -----
- 2 - É aplicável à revisão de preços a fórmula tipo estabelecida para obras da mesma natureza constante da lei. -----
- 3 - No caso de a revisão de preços ser feita na modalidade de garantia de custos pelo dono de obra, a revisão de preços obedece às seguintes condições: -----
- a) Os custos de mão-de-obra e de materiais, fixados de acordo com os valores médios praticados no mercado, são os indicados neste caderno de encargos ou no título contratual; -
- b) A garantia de custo de mão-de-obra abrange exclusivamente as profissões enumeradas neste caderno de encargos; -----
- c) A garantia de custo de mão-de-obra não abrange os encargos de deslocação e de transporte do pessoal do empreiteiro nem os agravamentos correspondentes à prestação de trabalho em horas extraordinárias que não estejam expressamente previstas neste caderno de encargos; -----
- d) A revisão de preços relativa ao custo de mão-de-obra incidirá sobre o valor correspondente à percentagem fixada na legislação sobre revisão de preços; -----
- e) O empreiteiro obriga-se a enviar ao diretor de fiscalização da obra o duplicado das folhas de salários pagos na obra, do qual lhe será passado recibo, no prazo de cinco dias a contar da data de encerramento das folhas; -----
- f) Em anexo ao duplicado das folhas de salários, o empreiteiro obriga-se a enviar também um mapa com a relação do pessoal e respetivos salários e encargos sociais a que corresponda ajustamento de preços no qual figurem os montantes calculados na base dos que forem garantidos, dos efetivamente despendidos e as correspondentes diferenças a favor do dono da obra ou do empreiteiro; -----
- g) O dono da obra pode exigir ao empreiteiro a justificação de quaisquer salários ou encargos sociais que figurem nas folhas enviadas ao diretor de fiscalização da obra; -----
- h) Os preços garantidos para os materiais são considerados como preços no local de origem do fornecimento ao empreiteiro e não incluem, portanto, os encargos de transporte e os que a este forem inerentes, salvo se neste caderno de encargos se especificar de outra forma; -----
- i) Se para a aquisição de materiais de preço garantido tiverem sido facultados adiantamentos ao empreiteiro, as quantidades de materiais adquiridos nessas condições não são suscetíveis de revisão de preços a partir das datas de pagamento dos respetivos adiantamentos; -----
- j) Independentemente do direito de vigilância sobre os preços relativos à aquisição de materiais de preço garantido, o dono da obra tem o direito de exigir do empreiteiro a justificação dos respetivos preços. -----
- 4 - Os diferenciais de preços, para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos. -----
- DÉCIMA PRIMEIRA: Foi apresentada caução, para cumprimento do presente contrato, no valor de 128.000,00 € (cento e vinte e oito mil euros), com exclusão do IVA, através de



Reunião de 12/10/2016

garantia bancária n.º 0600.004365.093, datada de seis de outubro de dois mil e dezasseis, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., correspondente a 10% do montante total do preço contratual, que fica anexa a este contrato para garantia do cumprimento da boa execução dos trabalhos. -----

---- DÉCIMA SEGUNDA: Fazem parte integrante do contrato o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada, os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e aceites pela entidade adjudicante, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; -----

---- Em tudo o mais aplicar-se-ão as restantes normas constantes do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º e artigo 130.º do mesmo diploma legal, aprovado pelo D. L. 18/2008 de 29/01, na sua atual redação, do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos. --

---- Em caso de litígio o foro competente é o do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu. ---

---- O Empreiteiro compromete-se, também, a cumprir as determinações legais relativas ao pagamento de salários, contribuições para a Previdência e demais encargos. -----

---- O segundo outorgante fez prova via plataforma eletrónica de que se encontra regularizada a situação contributiva da sua representada perante a Segurança Social, por declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, datada de treze de julho de dois mil e dezasseis; Certidão comprovativa que não é devedor ao Estado de quaisquer contribuições ou Impostos, passada pelo Serviço de Finanças de Penalva do Castelo [2607], em treze de julho de dois mil e dezasseis; Certificados do Registo Criminal da firma Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª, emitido em cinco de agosto de dois mil e dezasseis, Diamantino de Almeida Cabral e João Paulo de Almeida Cabral, emitidos respetivamente em cinco de agosto de dois mil e dezasseis e vinte e dois de Setembro de dois mil e dezasseis, pela Direção-Geral da Administração da Justiça, onde certifica que nada consta em nome dos referidos; declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81 do CCP, conforme anexo II do referido código.-----

---- Fundamenta o encargo resultante deste contrato a Informação de Cabimento emitida pelo Sector de Contabilidade da Autarquia, comprovativa das rubricas orçamentais, dotação e saldo disponível, emitida em sete de março de dois mil e dezasseis e n.º Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012, na sua atual redação): 13745/2016, com data de registo informático de dezanove de setembro de dois mil e dezasseis. -----

---- Para todos os efeitos legais e da adjudicação em causa vai o presente contrato ser assinado em plataforma eletrónica pelos seus intervenientes.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a Minuta do Contrato de Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor – Construção do Sistema Intercetor, atrás descrita, a celebrar com a empresa adjudicatária Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª, cujo contrato vai ser submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. -----

3 – EDUCAÇÃO E CULTURA

(335/20161012)3.1.COMPARTICIPAÇÃO DE PASSE ESCOLAR PARA ALUNA MATRICULADA FORA DAS ESCOLAS DO CONCELHO. REQUERENTE: ISABEL CORREIA – APROVAÇÃO



Reunião de 12/10/2016

---- Presente a informação interna n.º 6874, datada de 19/09/2016, da Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Comparticipação de passe escolar para alunos matriculados fora das Escolas do Concelho -----*

---- *De acordo com consulta da oferta educativa das Escolas Secundária de Nelas e Eng.º Dionísio A. Cunha, informo V.ª Ex.ª que o curso Científico - Humanísticos de Ciências e Tecnologia, com a disciplina de Economia C não funciona nas duas escolas do Concelho. Por este motivo o aluno João Pedro Henriques procedeu ao encaminhamento da sua matrícula para a Escola Secundária de Carregal do Sal e como tal deverá ser comparticipada em 50% da totalidade do passe, ao abrigo dos pontos 3 e 4 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 299/84 de 5 de Setembro relativo aos transportes escolares. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----*

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que era mais uma situação de um aluno que, por falta desta oferta formativa, vai realizá-la fora do Concelho e coloca o pedido de comparticipação do passe escolar. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria colocar alguma questão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a comparticipação do valor de 50% do passe escolar do aluno João Pedro Henriques, nos termos e de acordo com informação interna n.º 6874, datada de 19/09/2016, da Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, atrás descrita. -----

4 – SUBSÍDIOS

(336/20161012)4.1.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DO CIMO DO POVO PELA PARTICIPAÇÃO NA 25.ª FEIRA DO VINHO DO DÃO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 7421, datada de 07/10/2016, da Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Atribuição de subsídio à Associação do Cimo do Povo pela participação na 25.ª Feira do Vinho do Dão -----*

---- *Em virtude da Associação do Cimo do Povo ter participado na Praça da Alimentação, na 25.ª Feira do Vinho do Dão, e que é uma associação sem fins lucrativos, mas que forneceu alimentação aos funcionários do Município durante o evento, solicita-se a V.ª Ex.ª a atribuição de um subsídio no valor de 214,00 euros correspondente a 29 refeições servidas.--*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----*

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que eram duas regularizações de despesas que são pagas, por via de subsídio, à Associação do Cimo do Povo e aos Escuteiros, pela participação de ambos pela participação na 25.ª edição da Feira do Vinho do Dão, concretamente pelos serviços de refeições prestados a Funcionários da Câmara durante a Feira do Vinho do Dão na Praça da Alimentação. Estão evidenciados os valores. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria colocar alguma questão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ainda bem que a Senhora Vice-Presidente leu agora a sua informação. Que ele saiba, além da Associação do Cimo do Povo e além dos Escuteiros, pese embora ele nunca poderia deliberar nessa matéria,



Reunião de 12/10/2016

os Bombeiros de Nelas também forneceram refeições. Perguntou porque é que não veio à reunião de Câmara a atribuição desse subsídio e para as outras associações que participaram na Feira do Vinho do Dão e só veio a atribuição de subsídio para estas duas associações. Perguntou porque é que houve esta exclusão. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que não houve exclusão nenhuma. As entidades que estiveram na Praça da Alimentação foram entidades privadas cujo pagamento não é por via de subsídio. É feito um pagamento normal por fatura que é emitido e foi feita a requisição nesse sentido. Não se está a excluir ninguém. Relativamente às entidades que também estiveram na Praça da Alimentação, que não são entidades privadas, foram a Associação do Cimo do Povo, os Bombeiros e os Escuteiros. No caso da Associação do Cimo do Povo e dos Escuteiros a regularização dessa despesa tem que ser por via de subsídio, que já ali estão. No caso dos Bombeiros, honestamente, não sabe porque é que ainda ali não está, se calhar porque as contas ainda não estão encerradas. Só estava a responder ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques por ele ter dito que o Executivo estava a excluir alguma associação. O Executivo não exclui nenhuma associação, nem de participação, nem de exercício, nem de pagamentos de despesas. Estava-lhe a responder de uma forma rápida. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques perguntou porque é o Executivo excluiu e ela, Senhora Vice-Presidente, disse, não excluíram coisa nenhuma. Agradece à Senhora Dr.^a Célia que lhe recordou que no caso dos Bombeiros eles emitem faturas e por isso é que não vem o pagamento como subsídio. Se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quiser essa informação mais concreta da proposta que os Bombeiros fizeram à Câmara para participação na Feira do Vinho do Dão, as condições que colocaram e a forma como o Executivo salvaguardou todas as condições colocadas nos últimos dois anos, porque esta foi a 3.^a vez que eles participaram na Praça da Alimentação, certamente, até porque nos dois primeiros anos as coisas correram bem, tudo tranquilo e até fez com que apostassem numa 3.^a participação. Não há nada disso que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a querer colocar. -----

---- O Senhor Vereador Alexandre João Simões Borges afirmou que só queria lembrar que lhe parece prudente que se tente alargar a participação neste tipo de iniciativas dado que a Feira é encarada pelo organizador como uma Feira de âmbito até regional e talvez até mais. Viu até que, efetivamente, queriam colocá-la nas duas principais Feiras do Vinho a nível nacional, que se pudesse abrir a mais associações do Concelho e não apenas da Vila de Nelas a possibilidade de participarem neste tipo de iniciativas e que, no fundo, permitiram a quem quisesse obter alguma receita e diversificar um bocadinho a oferta do ponto de vista da alimentação, ou de outras coisas futuras. Parece-lhe que seria benéfico para a Feira, para a integração da Feira em todo o Concelho e para que o Concelho a sentisse ainda mais como uma Festa de todo o Concelho. E acha que no Concelho de Nelas essa questão é sempre importante de ser salvaguardada, dado o histórico existente, mas escusa-se ali de pormenorizar. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, afirmou que concordava inteiramente com aquilo que foi dito. É, de facto, um elemento que já está em consideração até pelo que todos já perceberam e foi falado também na última reunião de Câmara, a Praça da Alimentação é exígua da forma como ela existe. Esse é o grande salto qualitativo que o Executivo tem que ter a capacidade de já na próxima edição da Feira do Vinho do Dão, abarcando também, cada vez mais, entidades privadas e associativas gerirem a



Reunião de 12/10/2016

possibilidade de terem receitas interessantes neste evento que é, efetivamente, do Concelho, que é o grande evento da região e que, de facto, o Executivo assume a ambição que seja um dos principais eventos víquicos do país e por isso concorda inteiramente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou à Senhora Vice-Presidente quando é que o Executivo traz à reunião de Câmara a justificação daquelas alterações de pagamento de despesas para esclarecerem e para verificarem porque é que foi de 125.000,00 euros para 198.000,00 euros e agora já vai em 250.000,00 euros, ou se o Executivo estava a pagar sem ser com autorização. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para a deixar só pôr à aprovação este ponto e que já lhe explicava. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 214,00 euros, à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural do Cimo do Povo, de Nelas, pela participação na 25.^a Feira do Vinho do Dão, bem como autorizar o seu pagamento. -----

(337/20161012)4.2.ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS ESCUTEIROS DE NELAS PELA PARTICIPAÇÃO NA 25.^a FEIRA DO VINHO DO DÃO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 7422, datada de 07/10/2016, da Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Atribuição de subsídio aos Escuteiros de Nelas pela participação na 25.^a Feira do Vinho do Dão -----*

---- *Em virtude dos Escuteiros de Nelas terem participado na Praça da Alimentação, na 25.^a Feira do Vinho do Dão, e que é uma associação sem fins lucrativos, mas que forneceu bebidas aos funcionários do Município durante o evento, solicita-se a V.^a Ex.^a a atribuição de um subsídio no valor de 424,00 euros correspondente a 424 bebidas servidas.-----*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----*

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 424,00 euros, ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 578 de Nelas, pela participação na 25.^a Feira do Vinho do Dão, bem como autorizar o seu pagamento.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que gostava de saber quais foram as faturas e ali é que estava o grande cerne da questão, que o Executivo trouxe a reunião de Câmara para alteração orçamental para poderem ser pagas, para ele, Vereador Dr. Manuel Marques, poder verificar o procedimento posterior. Perguntou quais eram os fornecedores que solicitaram, ou melhor, as faturas que os Serviços necessitaram dessa alteração orçamental, se foi o Manuel, se foi o Joaquim, se foi o António, para ele depois saber. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, afirmou que em relação a essa questão, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques vai-lhe perdoar, se ela tivesse algum sentido, ela, Senhora Vice-Presidente, podia-lhe responder mas ela não tem esse sentido porque a alteração orçamental não foi propositada por nenhuma fatura em questão que estivesse por pagar. Não tem nada a ver com isso. A alteração orçamental é feita por várias questões que são colocadas da necessidade de reforço de rubricas, ou de anulação de outras. --

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que as despesas da Feira do Vinho do Dão começaram em 125.000,00 euros. Depois o Senhor Presidente, de per si,



Reunião de 12/10/2016

passou para 198.000,00 euros. Agora, a Câmara retirou-lhe as competências e já vai em 250.000,00 euros. A alteração orçamental é feita porque não há verbas na rubrica para o Executivo poder fazer pagamentos. Pergunta, para esses pagamentos, quais eram as faturas. --
 ---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, afirmou que só podia responder ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques a uma questão, que até foi e que lançou essa dúvida, essencialmente, até colocada pelo Senhor Vereador Adelino Amaral e bem, de facto, por um hábito criado na Câmara e que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques também acabou por concordar que era assim que era feito e um pouco não se sabe muito bem porque é que era feito, mas era feito, no caso da Feira do Vinho é prestada uma informação à Câmara, que é uma informação para conhecimento à Câmara daquilo que se estima vir a ser a despesa do evento. O cerne da questão é esse só por uma razão, pela dúvida legítima que os Senhores Vereadores tiveram de poder estar a ser realizada despesa para além de uma autorização de realização de despesa. Não houve uma autorização de realização de despesa. Houve uma informação, que é dada ao Órgão Câmara Municipal, de uma estimativa de despesas em relação ao evento Feira do Vinho do Dão que já é feito de há uns anos a esta parte. Houve até anos que não foi feito. Portanto, para os Senhores Vereadores verem a forma como é apenas uma informação e apenas isso, nem sequer foi dado cumprimento dessa obrigatoriedade, que não o é, nos últimos anos. Ela, Senhora Vice-Presidente, pediu, inclusivamente ao Senhor Fernando que a ajudasse a fazer uma pesquisa nas atas dos últimos anos para confirmar quando é que essa informação era prestada e em que moldes e, de facto, ela sempre foi uma informação que ela, Senhora Vice-Presidente, em particular, até concorda que tenham mesmo que ser mais rigorosos nessa capacidade de planear e prever despesas. Pelos vistos, há ali, de facto, dificuldades nesse sentido que não são só deste Executivo. Por exemplo, tem ali as cópias das atas, em 2008 a informação trazida à Câmara, ela é uma informação. Os Senhores Vereadores questionaram isso e bem. Não é uma autorização de despesa. Já em 2008 foi apresentada uma informação de previsão de despesas de 130.000,00 euros. O custo total da Feira, apurado na Contabilidade, foi de 153.000,00 euros. Em 2009 foi apresentada à Câmara uma informação de 145.000,00 euros. Foi tido um custo final de 194.000,00 euros. Houve, de facto, sempre ali uma estimativa por defeito. É pena que assim seja porque, de facto, é um evento que tem uma orgânica às vezes, que imaginassem até o número de stands que são contratados na semana antes da Feira, que são solicitados mais. No caso da Feira do Vinho deste ano, em função de serem os 25 anos, houve iniciativas e eventos, para além da dinâmica da Feira do Vinho do Dão normal, como foi o caso de mais stands, um espetáculo maior, o livro, o mural dos 25v anos, a exposição fotográfica que está preparada para ser apresentada. Enfim, não é uma autorização de despesas, é uma informação que ela, Senhora Vice-Presidente, assume que o Executivo deve ser mais rigoroso na capacidade de planeamento da Feira do Vinho do Dão. Trazia esta informação porque, de facto, foi criada a dúvida de que a Câmara podia estar a autorizar despesas de uma forma ilegal. É uma informação que desde 2008 era apresentada ali em reunião de Câmara. Houve 4 anos que não foi apresentada. Mas até a própria Senhora Dr.^a Célia acaba de lhe confirmar que não é obrigatório. É uma informação por cautela. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu à Senhora Vice-Presidente para lhe responder objetivamente. As alterações são, ou não são, para reforçar cabimentos e verbas? São. Decorre do POCAL. Não havia verbas no Orçamento, têm de ser alteradas. A



Reunião de 12/10/2016

Feira foi realizada. As despesas foram executadas. Perguntou se essas faturas tinham cabimento. Não. É essa a sua dúvida. -----
 ---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que aproveitava para esclarecer que tinha questionado, em relação à alteração orçamental que não foi aprovada na última reunião de Câmara, a divergência dos valores previstos para a Feira do Vinho. Também acha que a autorização de despesas e chama-se assim, autorização de despesas, e não previsão de despesas, nem estimativa. Mas a autorização de despesas pode ter alguma elasticidade. Há despesas que não são previstas. Mas essas divergências devem ser residuais. A diferença entre o custo final e aquilo que é a autorização de despesa deve ser residual e não de 125.00,00 euros para 200.000,00 euros, que é uma diferença enorme, na sua perspetiva, que carece de uma nova autorização de despesas, porque a autorização de despesas é mesmo isso, é autorização de despesas. E o que é a estimativa é o Orçamento. Os valores que estão no Orçamento é que são estimados. Sendo que, pode haver até uma alteração de despesas de valores superiores, que não são pagos no próprio ano, como o Executivo anterior bem sabia fazer e depois punha-os nos orçamentos dos anos seguintes. Fazia um acordo unilateral, no caso do Executivo anterior, com os fornecedores, e essas despesas só eram pagas passado um ano, ou dois, ou três, ou quatro, como aconteceu. Portanto, a autorização de despesas, na sua perspetiva, deve ser o valor mais próximo da realidade. O valor que está no Orçamento é o que está no Orçamento daquele ano porque pode haver despesas já naquele ano anterior, ou nos anos seguintes, sem problema nenhum. Mas o cerne da questão e a questão que se levantou ali é mais delicada do que isto, porque isto aqui pode parecer uma coisa, é para o ano, não é, é mais 10, menos 10. Não. A questão que se levantou ali foi que ele, Vereador Adelino Amaral, na reunião em que foi aprovada a autorização de despesas, o valor que estava na alteração orçamental já era diferente. Na mesma reunião foi aprovada uma alteração de despesas de 125.000,00 euros e foi dado conhecimento à Câmara, porque a competência da alteração era do Senhor Presidente, de valores diferentes. A autorização de despesa eram 125.000,00 euros e no Orçamento estavam 198.000,00 euros, ou 196.000,00 euros. E essa divergência foi questionada por ele, Vereador Adelino Amaral, nessa reunião e não lhe foi respondido. Os Senhores Membros da Câmara não podem, na mesma reunião, dizer: O Orçamento é 198.000,00 euros, mas só estão autorizados a gastar 125.000,00 euros. Gostava que lhe tivessem explicado, na altura, a divergência. O Executivo não explicou. Assim como também não explicou, na reunião anterior, porque é que, entretanto, a despesa subiu porque os 125.000,00 euros estavam justificados. Os 200.000,00 euros não estavam. E como agora isso é competência da Câmara, ou melhor, sempre foi, só que esteve delegada, a Câmara tem que saber porque é que foi agora alterada. É uma questão de transparência. Não é mais nada. Naturalmente, votará favoravelmente essa autorização de despesas e tudo bem. Agora, quer saber é o que estão a votar. Parece-lhe a ele, Vereador Adelino Amaral, que houve ali, de facto, uma falha, até em termos de comportamento perante o Órgão, que deve ser colmatada. Aliás, estranha porque é que hoje não volta a vir à reunião de Câmara esse documento para aprovação. Mas, acredita que venha na próxima reunião de Câmara. -----

5 – DIVERSOS



Reunião de 12/10/2016

(338/20161012)5.1.DENOMINAÇÃO DE RUA NA LOCALIDADE DE FOLHADAL, FREGUESIA DE NELAS – RUA DO COUCINHO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 21 de setembro de 2016, do Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

---- *Proposta de deliberação* -----

---- *Denominação de rua na localidade do Folhadal e freguesia de Nelas.* -----

---- *Considerando:* -----

---- *A. Foi apresentado um requerimento pela Junta de Freguesia de Nelas no sentido de ser atribuído o nome da rua;* -----

---- *B. Que nos termos do disposto na alínea ss) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia”;* -----

---- *C. Que, a Assembleia de Freguesia de Nelas, aprovou, em sessão realizada em 30 de junho de 2016, por unanimidade «a designação de uma das seguintes opções: “Rua do Coucinho” ou “Rua da CP”»;* -----

---- *PROPONHO:* -----

---- *I. Que, nos termos da alínea ss) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja submetida a apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Nelas a proposta de atribuição de nome de “Rua do Coucinho”, ao local identificado na planta constante da informação dos serviços técnicos que se junta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta de deliberação;* -----

---- *II. Que seja dado conhecimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal à Dr.ª Susana Henriques para serem prosseguidos os trâmites subsequentes, nomeadamente, atribuição do código postal para a referida rua.”* -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sofia Relvas Marques, afirmou que os Senhores Vereadores tiveram, certamente, oportunidade de analisar os documentos. Este era um processo perfeitamente normal. Já passou na Junta de Freguesia. Já passou por todas as entidades. Cabe agora à Câmara aprovar a denominação que é proposta. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores tinha alguma questão. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu à Senhora Vice-Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que só queria reforçar aquilo que já tinha sido dito ali uma vez pelo Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges. A Junta de Freguesia lá saberá as intenções do nome da rua, mas ele, Vereador Artur Ferreira, acha que há pessoas com relevante interesse no Concelho, que fizeram algumas coisas pelo Concelho e, se calhar, nas localidades, era importante, se calhar, atribuir nomes de ruas com pessoas que tivessem essa relevância. No entanto, a Junta de Freguesia propôs este nome de Rua do Coucinho. Era só mais essa sugestão, no futuro, que foi feita pelo Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges e com a qual ele, Vereador Artur Ferreira, também concorda. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que não tinha combinado aquilo com o Senhor Vereador Artur Ferreira, nem a homenagem ao Cristiano, nem este assunto. Acha que devia ser feita uma avaliação mais cuidada e mais atempada e ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, também já o referiu ali anteriormente, acha que a Técnica do



Reunião de 12/10/2016

Planeamento, a Senhora Dr.^a Susana, devia ter um papel mais ativo na questão da denominação e nas propostas que são feitas porque, efetivamente, a toponímia também serve para perpetuar eventos e pessoas, não só pessoas, mas acontecimentos históricos, até associações que desenvolvem um trabalho interessante. O pouco que muitas das vezes têm é o reconhecimento da sociedade e acha que nada melhor do que a toponímia para podermos, de alguma forma, perpetuar esse trabalho e até enraizá-lo mais na cultura local. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, afirmou que, considerando que esta é uma questão que é, com alguma normalidade, levantada e acha que todos os Senhores Membros da Câmara concordam, de facto, com a mesma, se os Senhores Vereadores entenderem, ela, Senhora Vice-Presidente, pode sugerir à Senhora Dr.^a Susana Henriques que produza uma informação que venha à Câmara para ser votada e a Câmara possa enviá-la às Juntas de Freguesia enquanto orientação, sugestão, uma vez que estes processos se iniciam lá e haver, de facto, o cuidado que as Juntas de Freguesia podem acautelar com estas ressalvas. Perguntou aos Senhores Vereadores se concordavam. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que podia concordar com isso como recomendação, mas não concorda como definição de princípios. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, afirmou que era só como orientação. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que então ficava como recomendação e nos casos em que se justifique porque ele acha que há aldeias em que as ruas, de facto, têm a ver com uma determinada vivência da aldeia e não faz sentido estar a pôr-lhe o nome de uma badameco qualquer que não tem nada a ver com essa aldeia e estão a impor ali um nome porque nas ruas das aldeias é diferente. Nas aldeias vivem meia dúzia de pessoas. Às vezes as casas são todas da mesma família. Se calhar, faz sentido perpetuar o nome da família. Aceita isso mas não lhe parece que seja como princípio, ou como ordem. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, afirmou que era só como orientação e não como princípio, ou ordem. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que, já agora que a Câmara estava a votar esta rua, que, naturalmente, votará favoravelmente e está, absolutamente de acordo com a proposta apresentada pela Junta de Freguesia, mas gostava que alguém lhe soubesse explicar o que é que quer dizer Toucinho. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, afirmou que não fazia ideia, mas no Google, ou o Wikipédia, poderá ajudar. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral perguntou se seria um touço pequeno. É que, assim, os Senhores Membros da Câmara acabam por votar coisas que não sabem. Se calhar, fazia mais sentido vir a justificação desse nome. Em vez de dizer que está a cumprir a lei e mais não sabia o quê, dizia: Olhem, a Junta de Freguesia propõe este nome porque é o nome que está ligado àquela rua, ou qualquer coisa assim. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, afirmou que era essa orientação que a Senhora Dr.^a Susana podia, eventualmente, produzir até pode gerir isso mesmo. No caso do nome que uma Junta de Freguesia autoriza, dar uma explicação do porquê, a história, ou não. Como o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges estava a dizer, a responsabilidade da aprovação é da Câmara, portanto, ficariam todos mais confortáveis com essa justificação. -----



Reunião de 12/10/2016

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que essa explicação é, garantidamente, património cultural porque, muitas vezes, recuperam-se lendas, tradições antigas e aproveita-se isso para dar um nome à rua. E era bom que a Câmara e as populações ficassem a saber o porquê daquele nome. Provavelmente, este pode ser um caso desses. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que não tinha nada contra que se deem denominações deste género. O que acha é que deve ser, de alguma forma, isso também considerado e até dizia mais. Visto que a decisão é da Câmara, acha que quando se pede o parecer, que acha que é isso que a legislação prevê, é que se peça parecer às Juntas de Freguesia, que já possa, de alguma forma, ele ir instruído com alguma coisa de base, dar liberdade à Junta de Freguesia para não concordar com alguma coisa. Mas, se calhar, nalguns casos e quando se julgue que há uma proposta eventualmente digna de propor à Junta de Freguesia, que ela já esteja lá instruída nesse sentido. Ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, já agora aproveita para dizer que, em tempos, deixou ao Senhor Presidente um conjunto de sugestões para denominar algumas ruas que não têm qualquer denominação no Concelho e até já estão construídas há bastante tempo. Lembra-se, por exemplo, a rua que vai do túnel da entrada de Canas de Senhorim até ao antigo PT da Urgeiriça, ali à antiga passagem de nível, junto à EDM e umas outras, que ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, continua a achar que em Canas de Senhorim fazem falta algumas denominações que tenham a ver com o cariz do operariado local, quer dos Mineiros, quer dos Operários e até de uma pessoa que foi determinante para o desenvolvimento da Empresa Nacional de Urânio, ou da Companhia Portuguesa de Rádio, uma pessoa até originária do Sátão e que era Brigadeiro, não se recordava do nome, mas que parece-lhe de inteira justiça. Acha que o Senhor Eng.º Dionísio Cunha tem o nome da Escola, tem o nome de uma rua. E, não por mal, porque calcula que não seja por mal, mas nunca houve, nem existe qualquer referência na toponímia local daquela terra a essa pessoa que foi, efetivamente, fundamental no desenvolvimento da empresa e aos próprios Operários dos Fornos Elétricos e aos Mineiros, não existe nenhuma rua. Por exemplo, não existe nenhuma Rua dos Ingleses, que também tiveram um papel fundamental no desenvolvimento económico do Concelho. Portanto, acha que havendo ruas implementadas seria de inteira justiça que, propondo à Junta de Freguesia, também não estava a ver qual será o argumento, se fosse ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, a fazer a proposta percebia que a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, neste momento, votava contra só por esse facto. Mas, sendo a Câmara a fazê-lo e, concretamente, o Senhor Presidente, parece-lhe que seria de inteira justiça, não seria necessário qualquer investimento de monta porque basta, efetivamente, comprar as placas e pô-las lá e além de mais a Câmara ajudaria até as pessoas que poderão ter, obviamente, o sítio é pequeno, não é, propriamente, muito grande, mas até os próprios Correios seriam beneficiados dessa questão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a denominação da “Rua do Coucinho”, sita na localidade de Folhadal, freguesia de Nelas. -----

(339/20161012)5.2.DENOMINAÇÃO DE RUA NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE NELAS – TRAVESSA DE SÃO MIGUEL – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação, datada de 21 de setembro de 2016, do Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

---- *Proposta de deliberação* -----



Reunião de 12/10/2016

---- Denominação de rua na localidade e freguesia de Nelas. -----

---- Considerando: -----

---- A. O requerimento apresentado pelo munícipe Rui Miguel da Silva Charters no sentido de ser atribuído número de polícia a uma moradia sita em Nelas, bem como a atribuição do nome da rua, uma vez que o local onde a mesma se situa não se encontra identificado; -----

---- B. Que nos termos do disposto na alínea ss) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia”; -----

---- C. Que, a Assembleia de Freguesia de Nelas, aprovou, em sessão realizada em 23 de agosto de 2016, por unanimidade «a designação de uma das seguintes opções: “Travessa de São Miguel” ou “Rua do Sincero”»; -----

---- PROPONHO: -----

---- I. Que, nos termos da alínea ss) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja submetida a apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Nelas a proposta de atribuição de nome de “Travessa de São Miguel”, ao local identificado na planta constante da informação dos serviços técnicos que se junta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta de deliberação; -----

---- II. Que seja dado conhecimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal à Dr.ª Susana Henriques para serem prosseguidos os trâmites subsequentes, nomeadamente, atribuição do código postal para a referida rua. ” -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que era uma situação semelhante. Perguntou aos Senhores Vereadores se tinham alguma questão. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a denominação da “Travessa de São Miguel”, sita na localidade e freguesia de Nelas. -----

(340/20161012)5.3.PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E JOSÉ LAURINDO DOS SANTOS E ESPOSA ALICE DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS PARA ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO QUE CONFINA COM A RUA DIREITA, EM FOLHADAL – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de contrato-promessa de compra e venda a celebrar entre o Município de Nelas e José Laurindo dos Santos e esposa Alice da Conceição Ferreira dos Santos para alargamento e beneficiação do caminho que confina com a Rua Direita, em Folhadal, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA -----

---- Entre: -----

----1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas representado, nos termos legais, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Promitente-Comprador”, -----

---- 2.º JOSÉ LAURINDO DOS SANTOS, titular do NIF 164322078, casado sob o regime de comunhão geral com ALICE DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS, titular do NIF -----
-----, ambos residentes na Rua Casa Nova, n.º3, Folhadal, 3520-021 Nelas, como Segundos Outorgantes e adiante designados “Promitentes-Vendedores”, -----



Reunião de 12/10/2016

---- é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- 1 - Os “Promitentes-Vendedores” são donos e legítimos proprietários dos prédios urbanos inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 694 e 695, descritos na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 4966 (resultou da anexação dos n.ºs 00187/170685 e 00429/191186), sitos na Rua Direita, n.º44, Folhadal, freguesia e concelho de Nelas, com a área total de 164,80 m² (Anexos 1, 2 e 3). -----

---- 2 - Considerando que o “Promitente-Comprador” pretende proceder ao alargamento e beneficiação do arruamento que confina com a Rua Direita, constituindo um largo com estacionamento e que os prédios referidos no número anterior se encontram em ruínas, uma vez que têm apenas as paredes exteriores e um portão de acesso, o “Promitente-Comprador” irá proceder à demolição do que resta dos prédios identificados no número anterior para que aquela área seja integrada no domínio público, sendo, assim, passível de utilização coletiva. -----

---- Cláusula Segunda -----

---- 1 - Pelo presente contrato, os “Promitentes-Vendedores” prometem vender ao “Promitente-Comprador”, que, por sua vez, promete comprar àqueles, os prédios urbanos identificados na cláusula primeira, livres de ónus ou encargos, pelo preço total de 11.500,00€ (onze mil e quinhentos euros), que será pago de acordo com a seguinte calendarização: -----

---- a) 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) na data da assinatura do presente contrato promessa de compra e venda; -----

---- b) 9.000,00€ (nove mil euros) até final do mês de junho de 2017. -----

---- 2 - A prestação entregue na data da assinatura do presente contrato é considerada sinal e princípio de pagamento. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- Após o pagamento da primeira tranche, a ocorrer na data da assinatura do presente contrato, o Município procederá à emissão de uma certidão aos “Promitentes-Vendedores” a confirmar que os prédios referidos na cláusula primeira foram demolidos e que aquela área passou a integrar o domínio público. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----

---- Cláusula Quinta -----

---- Com a assinatura deste contrato, confere-se, desde já, a posse dos prédios urbanos identificados na cláusula primeira ao “Promitente-Comprador”. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara afirmou que esta situação já foi falada em reunião de Câmara anterior. Tem a ver com uma casa que fica mesmo em frente à Associação do Folhadal e o assunto é trazido à Câmara para aprovação. Está ali feita a avaliação pelo perito. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de contrato-promessa de compra e venda, no valor de 11.500,00 euros, a celebrar entre o



Reunião de 12/10/2016

Município de Nelas e José Laurindo dos Santos e esposa Alice da Conceição Ferreira dos Santos para alargamento e beneficiação do caminho que confina com a Rua Direita, em Folhadal, atrás descrita, bem como autorizar o pagamento do valor nele constante. -----

(341/20161012)5.4.PROPOSTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E EMÍLIA DA GRAÇA MARQUES DE CARVALHO (CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE ALMERINDO LOPES MACHADO) PARA EFEITOS DE ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DO LARGO QUE CONFINA COM A RUA DA ESCOLA, EM VILA RUIVA – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de contrato de compra e venda a celebrar entre o Município de Nelas e Emília da Graça Marques de Carvalho (cabeça de casal da herança de Almerindo Lopes Machado) para efeitos de alargamento e beneficiação do largo que confina com a Rua da Escola, em Vila Ruiva, que a seguir se transcreve: -----

---- **“PROPOSTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA** -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas representado, nos termos legais, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Comprador”, e -----

---- 2.º HERANÇA DE ALMERINDO LOPES MACHADO, Contribuinte n.º 742996280, aqui representada pela cabeça de casal, Emília da Graça Marques de Carvalho, residente na Rua do Paço n.º 2, Vila Ruiva, 3520-224 Senhorim, titular do Cartão de Cidadão com o número de Identificação Civil 03437787 5ZY5, válido até 08/12/2020, Contribuinte n.º187647003, como Segunda Outorgante e adiante designada “Vendedora”, -----

---- *é celebrado o presente contrato de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes:* -----

---- *Cláusula Primeira* -----

---- 1 - A “Vendedora” é dona e legítima proprietária do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1312, sito em Vila Ruiva, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, que confina a Norte com Herdeiros de Dr. Almeida Henriques, a Sul com Irmã, a Nascente com Herdeiros de António Pais Gaspar, com a área total de 43,00 m² (Anexo 1). ---

---- 2 - Considerando que o “Comprador” pretende prosseguir com o alargamento e beneficiação do largo que confina com a Rua da Escola, irá proceder à demolição do prédio identificado no número anterior para que aquela área seja integrada no domínio público, sendo, assim, passível de utilização coletiva. -----

---- *Cláusula Segunda* -----

---- Pelo presente contrato, a “Vendedora” vende ao “Comprador”, que, por sua vez, compra àquela, o prédio urbano identificado no n.º1 da cláusula primeira, livre de ónus ou encargos, pelo preço total de 10.000,00€ (dez mil euros), que será pago na totalidade na data da assinatura do presente contrato de compra e venda. -----

---- *Cláusula Terceira* -----

---- Após o pagamento previsto na Cláusula Segunda, o Município procederá à emissão de uma certidão à “Vendedora” a confirmar que o prédio referido no n.º 1 da Cláusula Primeira irá ser demolido e que aquela área passará a integrar o domínio público. -----



Reunião de 12/10/2016

---- *Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei.* -----

---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.* ” -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara perguntou se alguém tinha alguma dúvida. Este assunto tem a ver com a continuação de outra casa que já tinha sido demolida e está lá esta casa, esta, sim, é um mamarracho, pegando na expressão de há pouco. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o proposta de contrato de compra e venda, no valor de 10.000,00 euros, a celebrar entre o Município de Nelas e Emília da Graça Marques de Carvalho, cabeça de casal da herança de Almerindo Lopes Machado, para efeitos de alargamento e beneficiação do largo que confina com a Rua da Escola, em Vila Ruiva, atrás descrito, bem como autorizar o pagamento do valor nele constante. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: *“Voto favoravelmente por considerar que a situação económica que o País atravessa não é alheia às famílias, e que essas mesmas famílias não têm recursos económicos para a construção das suas casas para além da casa de morada de família. Contudo, o Executivo liderado por Borges da Silva deveria tomar outras medidas no incentivo à requalificação dos imóveis. Esse mesmo Presidente da Câmara está a contribuir fortemente para a desertificação das aldeias que se transformam em largos, em vez de se transformarem em casas, acolhendo pessoas.*” -----

6 – CONTABILIDADE

6.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA – SETEMBRO DE 2016 – CONHECIMENTO

---- A Senhora Presidente da Câmara perguntou se alguém queria colocar alguma questão. ----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que lhe despertou a atenção apenas e só queria saber, exatamente, o que é a operação 2.800, Fernando de Jesus Neto, 150,00 euros. Gostava de saber o que era. -----

---- A Senhora Presidente da Câmara afirmou que era o pagamento de um serviço ao Senhor Fernando de Jesus Neto. Se bem se recordava, já não é deste ano, pensa que é do ano anterior. Foi feito no sentido de medida de incentivo também aos agentes e às entidades que, de alguma maneira, são os responsáveis por órgãos de comunicação social, informação escrita no Concelho, Planalto, são vários, foi feito, de alguma maneira, como garantia de notas de publicidades de cartazes. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que, segundo sabia, o Jornal Canas de Senhorim é propriedade da Fábrica da Igreja, portanto, não estava a perceber, a não ser que se pague publicidade a blogs. È que se é assim acha estranho, sinceramente, e gostava de confirmar porque, das duas, uma, se aquilo é pago para fazer publicidade no Jornal Canas de Senhorim alguém está a ficar com dinheiro que não devia. E, gostava de saber se, efetivamente, são pagos 75,00 euros, ou 150,00 euros, ou o que quer que seja, para se fazer publicidade num blog, numa plataforma eletrónica, que não é constituída como jornal. Não sabia. Tinha dúvidas que isso seja legal. Mas a ser, eticamente, parece-lhe reprovável e até



Reunião de 12/10/2016

não percebe, aliás, pois pode perceber o porquê do teor de algumas notícias porque, efetivamente, não vê lá publicidade. Pode ver, efetivamente, artigos de opinião, ou opiniões mais suaves. Gostava só de ver esclarecido isso para fazer o seu juízo de valor e também para informar a população de que, efetivamente, o Senhor Fernando Neto recebe um valor para ter uma atitude mais benevolente num blog. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara afirmou que a resposta que podia dar foi a que já deu aos Senhores Vereadores. Foi feito, de facto, no sentido de estimular com estes órgãos de comunicação social um acordo para publicidade dos eventos da Câmara, cartazes, informações institucionais que têm que ser transmitidas para além do site da Câmara. Nesse sentido era o que podia garantir que foi estabelecido. Em relação às dúvidas, que ainda assim, insistem em ter, ela, Senhora Vice-Presidente, vai solicitar ao Senhor Presidente autorização para esclarecer, se houver mais alguma coisa para esclarecer, então na próxima reunião. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves pediu esclarecimento sobre a Ordem de Pagamento n.º 2.944 a Sandra Raquel Trindade dos Santos Viegas Leal, de 5.750,00 euros. Perguntou se foi por ter escrito o tal romance. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara afirmou que tinha a ver com o livro editado comemorativo dos 25 anos da Feira do Vinho do Dão. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves perguntou se tinha a ver com a escrita do livro. Perguntou se era só a escrita. E, já agora, a Ordem de Pagamento logo a seguir, a António Miguel Louro Leal, também de 1.796,00 euros. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara informou que tinha a ver com a contribuição dele como Encenador do Espetáculo da Feira do Vinho do Dão. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves perguntou se, para isso, não havia uma outra Ordem de Pagamento do Espetáculo. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara informou que, no que dizia respeito ao Senhor António Leal, era aquele valor que ali estava. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves afirmou que eram as Ordens de Pagamento n.ºs 2944 e 2945, porque depois havia também tantas coisas, tantas Ordens de Pagamento, não as sublinhou e agora não as conseguia encontrar. Perguntou que é que se referia a Ordem de Pagamento n.º 2518, que a Senhora Vice-Presidente não tinha que lhe dizer agora. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara informou que se referia a Estudos e Projetos. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves afirmou que tinha uma outra questão. Via sempre nas Ordens de Pagamento uma série de pagamentos de quantia elevadas à empresa Megabrinde, Unipessoal, Ld.^a, portanto, em todos os meses. Já uma vez fez essa pergunta e o Senhor Presidente não lhe respondeu. Se calhar, agora, acredita que a Senhora Vice-Presidente lhe responda. Perguntou o que era a Megabrinde. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara afirmou que a empresa Megabrinde é uma empresa que faz serviços de impressão gráfica, publicidade, outdoors, brindes, merchandising, ou comunicação nesse sentido. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou, ainda sobre a questão do livro, se quando esse livro estiver a ser vendido, a Senhora autora não recebe uma percentagem da venda. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara afirmou que não. Os direitos de autor são todos



Reunião de 12/10/2016

para a Câmara, totalmente. Quando o livro é vendido, é vendido pela Câmara. É passada uma fatura e um recibo pela Câmara. Neste caso a autora não recebe nada. Está lá escrito esse parágrafo dos direitos de autor. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que queria deixar ali um esclarecimento para que não sejam colocadas dúvidas, nem agora, nem no futuro. Os pendões, lonas e essas coisas que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fala muita vez, são colocados em estruturas metálicas que eram e são propriedade da sua candidatura e que ele, Vereador Adelino Amaral, cedeu, que era para não haver dúvidas. Estava a atrever-se a deixar ficar este esclarecimento ali, que é, para depois no futuro, não haver nenhum tipo de ataque, nem de combate, que é para ficar tudo clarinho. Pediu permissão para esclarecer. Estava a deixar este esclarecimento em cima da mesa por iniciativa própria. Foi feito o pedido formal pelo Senhor Vice-Presidente, na altura, Dr. Alexandre Borges, se o Partido Socialista, ou a sua candidatura, porque não é propriedade do Partido Socialista, mas sim da sua candidatura, se poderiam ser utilizadas as estruturas para propaganda institucional. É assim que se chama. Ou não é propaganda, é publicidade institucional que se chama e ele, Vereador Adelino Amaral, de bom grado, cedeu e essa cedência, que foi feita a título gratuito e podem ser utilizados sempre para fins do interesse público que, naturalmente, não tem a ver com promoção de pessoas, nem de candidaturas, nem nada. Portanto, é para fins, rigorosamente, institucionais. Mas, para que fique claro, para que não venham mais tarde dizer que há aqui uma confusão entre o Partido. Não há ali confusão nenhuma. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, durante o mês de setembro de 2016, no total de 1.519.273,45 € (um milhão quinhentos e dezanove mil duzentos e setenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 39.878,86 euros (trinta e nove mil oitocentos e setenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade. ---

(342/20161012)6.2.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 16 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 16 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presentes as Modificações ao Orçamento Municipal, n.º 16, e às Grandes Opções do Plano, n.º 16, para o ano de 2016, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques afirmou que, antevendo as questões dos Senhores Vereadores, tem mais informações, pediu à Senhora Dr.^a Célia, para não estarem ali a olhar uma para a outra e pensar muito o que é que é e o que é não é, estava à disposição dos Senhores Vereadores para alguma dúvida em relação às movimentações que ali estão integradas nesta alteração orçamental. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que queria dizer, em primeiro lugar, que estranha, como disse há bocadinho, que o Senhor Presidente não tenha agendado para esta reunião a alteração ao Orçamento que não foi aprovada na reunião anterior, sendo que havia, pelo menos da sua parte, Vereador Adelino Amaral, o compromisso de a aprovar, desde que ela viesse devidamente justificada. Estranha essa ausência, mas acredita que foi por dificuldade de reunir e que virá numa próxima reunião de Câmara. -----

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, afirmou que essa alteração orçamental fica sem efeito. A anterior, que não foi aprovada, que era a n.º 16, fica



Reunião de 12/10/2016

- sem efeito. Ela foi reformulada. -----
- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que queria colocar ali algumas questões. Em primeiro lugar, do lado da receita, julga que aqueles 378.000,00 euros, que são transferidos de uma rubrica desse valor é aquela chamada de atenção que ele fez em relação à execução. Portanto, agradece o esclarecimento e acha que assim é que deve ser para as contas baterem certo. Depois, na despesa, aparecem ali duas rubricas que ele, Vereador Adelino Amaral, percebe isto, acha que é normal, aparecem ali 1.100,00 euros de reforço numa rubrica que já leva 9.948,00 euros e é justificada como sendo as necessidades para pagamento de senhas de presença de reuniões extraordinárias. É mesmo assim. Não há nada a dizer. Só queria era chamar a atenção para que não se entenda que os malandros dos Senhores Vereadores da Câmara que não fazem o trabalho nas reuniões e que depois é preciso fazer reuniões extraordinárias para levarem mais dinheiro. Essa leitura não lhe parece justa, até porque, se há muitas reuniões há duas explicações, na sua ótica. Ou, porque, de facto, as coisas não são planeadas devidamente e fazem-se reuniões extraordinárias dois dias depois de reuniões ordinárias, o que lhe parece um desperdício, e, por outro lado, fazem-se reuniões em duplicado e até em triplicado porque elas são suspensas normalmente pelo Senhor Presidente de Câmara, também sem nenhuma justificação. Não são pagas, mas deviam ser porque, de facto, são reuniões, são sessões autónomas e independentes que, enfim, prejudicam a nossa vida pessoal e profissional principalmente. Depois, há ali uma rubrica, que é de 10.001,00 euros, que diz que: Prestação de serviços, manutenção de caldeiras e boletim municipal. Pensa que está incluído ali, é de 10.001,00 euros, é reforço em Outros trabalhos especializados. Parece-lhe que é uma mistura assim um bocado esquisita, Prestação de serviços, manutenção de caldeiras, aquecimento das Escolas, revisão anual e depois, boletim municipal, pensa que está na mesma rubrica. Só que lhe parece que, de facto, é um valor muito elevado, 850.000.00 euros, que inclui muitas coisas que são, absolutamente, divergentes. Não têm nada a ver. -----
- A Senhora Vice-Presidente perguntou ao Senhor Vereador Adelino Amaral se era importante outra discriminação. -----
- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que era importante outra discriminação, nomeadamente por famílias. A revisão de caldeiras não tem nada a ver com a publicação do boletim. Mas depois tem uma subconta. Perguntou à Senhora Dr.^a Célia se neste tipo de contas, ele, Vereador Adelino Amaral, já tinha feito este tipo de recomendações no passado, neste tipo de contas que são contas saco, passa a expressão, saco porque mete-se lá muita coisa que não tem nada a ver, este tipo de contas, na sua opinião, depois na Prestação de Contas, em anexo, deviam ser discriminados os valores quando são coisas diferentes. Se lhe permitem, fica essa recomendação, de facto, na Prestação de Contas de final de ano discriminar estas como Outros e depois discriminar à frente, por natureza, não é preciso conta a conta. Depois, nas modificações às GOP,s aparecem ali quatro valores de cerca de 10.000,00 euros e se houver alguma explicação para a anulação dessas rubricas, ou para a redução, aliás, desses valores, gostava que lhe fosse dito, que é, 10.000,00 euros em redução de Plataformas de Proximidade e Coesão Territoriais, portanto, é uma redução de 10.000,00 euros nesta rubrica. -----
- A Senhora Vice-Presidente informou que nesse caso, em concreto, tinha a ver com uma alteração que a CIM confirmou. -----
- A Senhora Dr.^a Célia Tavares informou a Câmara que, a CIM, sempre que são assinados



Reunião de 12/10/2016

protocolos para fazer determinado plano, ou trabalho, é pelo valor total. Só que propõem, por exemplo, o Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes, portanto, inicialmente é pelo valor total, depois é aprovada a candidatura e é reduzido o cabimento e o compromisso para o valor que a Câmara tem, efetivamente, que pagar. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que era pela efetivação da fefização de cada Município nos projetos intermunicipais. -----

---- A Senhora Dr.^a Célia Tavares afirmou que ali era sempre assim: as candidaturas são aprovadas, vão ser financiadas à CIM e o Executivo só tem que pagar o que não é financiado. Daí a redução de cabimentos e compromissos e liberta a verba. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que, admitia que seja um caso semelhante, era na última linha, que era - Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes. Também são 11.000,00 euros. Perguntou se era o mesmo caso. Só estava ali a ver os valores mais elevados. Depois, há ali uma que é de 11.000,00 euros, Arranjos urbanísticos na Freguesia de Canas de Senhorim, que não tem nada a questionar. Mas há uma outra de Aquisição de imóveis para integrar na via pública, que é uma redução de 11.000,00 euros. ----

---- A Senhora Dr.^a Célia Tavares informou que foi a demolição daquelas casas em Canas de Senhorim, junto ao banco, portanto, os arranjos urbanísticos e a demolição foi pela Aquisição de imóveis para integrar na via pública. Agora, o preparar o espaço, são arranjos urbanísticos. Daí se ter anulado em cima onde estava a lista de toda a despesa. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que era, mais uma vez, pela natureza da despesa. ----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar as Modificações ao Orçamento Municipal, n.º 16, e às Grandes Opções do Plano, n.º 16, para o ano de 2016. --

7 - OBRAS PARTICULARES

7.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

7.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 21 de setembro de 2016 e 06 de outubro de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

7.1.2.LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a licenças de construção emitidas no período compreendido entre 22 de setembro de 2016 e 04 de outubro de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

7.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS,



Reunião de 12/10/2016

INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, no período compreendido entre 22 de setembro de 2016 e 04 de outubro de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

(343/20161012)7.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, A CADUCAR, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 22 de setembro de 2016 e 06 de outubro de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), ficando dela parte integrante. -----

8 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

8.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 04 de novembro de 2013, designadamente: licenças especiais de ruído, no âmbito do disposto no artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído e alargamento de horário de funcionamento ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal dos Horários, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. -----

(344/20161012)8.2.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO DE JOSÉ MANUEL MENDES MOREIRA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 7381, datada de 06/10/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -

---- *“Pedido de autorização prévia para ações de (re) arborização, de José Manuel Mendes Moreira (P_ARB_019298) -----*

---- *No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, para as ações de (re)arborização de José Manuel Mendes Moreira (P_ARB_019298), na zona do Pucarinho, na Freguesia de Vilar Seco e União das Freguesias de Santar e Moreira, concelho de Nelas, e de acordo com a localização apresentada das parcelas, tenho a informar o seguinte: -----*

---- *1. A área total a (re)arborizar é de 1,18 ha, com a espécie eucalipto-comum (1,11 ha), e*



Reunião de 12/10/2016

com a espécie bétula (0,07 ha). -----

---- 2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, as parcelas estão inseridas em Espaço Florestal de Produção, Espaço Agrícola de Produção e Estrutura Ecológica Municipal. -----

---- 3. A localização das parcelas na Planta de Condicionantes, está em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), mas não está em REN (Reserva Ecológica Nacional).-----

---- 4. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização das parcelas apresentam-se em risco muito baixo e alto na carta de risco de incêndio florestal. -----

---- 5. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação. -----

---- 6. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. ----

---- Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes legais, nada há a opor ao projeto apresentado, no entanto uma das espécies escolhida (eucalipto) deveria ser de espécie autóctone. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que os Senhores Vereadores tinham a informação da Senhora Eng.^a Inês daquilo que se pretende. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que não conseguia ver onde é que são os terrenos, nem num caso, nem no outro. Não sabia se o problema era seu. Provavelmente, até podia ser. -----

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que era a mancha assinada a verde e que, possivelmente, não dava para ver nas fotocópias dos Senhores Vereadores. Perguntou se havia mais alguma questão, ou alguma dúvida. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que confessava a sua reserva em fazer a aprovação deste tipo de licenciamentos, até porque acha que isto é uma questão que se tem debatido aí nos fóruns ambientais, definiu e mantém essas reservas e essas dúvidas. Acha que é um assunto que deveria ser mais discutido e mais esclarecido até pela Comunidade Científica Independente e não ligada a interesses de exploração florestal. E essas dúvidas e essas reservas são desde sempre, desde que estes assuntos começaram a vir a reunião de Câmara. E ele, Vereador Adelino Amaral, adotou como critério, enfim, aprovar sem nenhum problema de consciência, áreas relativamente pequenas de arborização com eucaliptos. Ora bem, nas três propostas que estão ali presentes, a primeira e a segunda enquadram-se naquilo que ele considera uma área relativamente pequena, que é o caso de um que é 1,1 hectare e o outro 0,7 hectares. Mas a terceira, de todo, não se enquadra porque são 11,4 hectares de eucalipto, mais 4 hectares de carvalho americano. Votará favoravelmente as duas primeiras e em relação à terceira vai-se abster porque acha que um projeto desta dimensão devia ser tratado com mais cuidado. Sem pôr em causa os direitos das pessoas, dos proprietários, dos investidores, não é isso que está em causa, mas acha que um projeto desta dimensão parece-lhe de dimensão suficientemente grande para que fosse avaliado de forma mais rigorosa e mais cautelosa. Votará favoravelmente as duas primeiras e em relação à terceira vai-se abster.

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que gostava de ver onde é



Reunião de 12/10/2016

que são a segunda e a terceira. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de José Manuel Mendes Moreira, na zona do Pucarinho, na Freguesia de Vilar Seco e União de Freguesias de Santar e Moreira nos termos da informação interna n.º 7381, datada de 06/10/2016, Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

(345/20161012)8.3.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO DE OLGA MARIA COSTA SANTOS MORAIS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 6868, datada de 19/09/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -

---- *“Pedido de autorização prévia para ações de (re) arborização, de Olga Maria Costa Santos Morais (P_ARB_019415) -----*

---- *No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, para as ações de (re)arborização de Olga Maria Costa Santos Morais (P_ARB_019415), na zona da Ribeira, na Freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, e de acordo com a localização apresentada das parcelas, tenho a informar o seguinte: -----*

---- *1 - A área total a (re)arborizar é de 0,81 ha, a parcela 1 (0,69ha) com a espécie eucalipto-comum, e a parcela 2 (0,12ha) com a espécie carvalho americano. -----*

---- *2 - Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, as parcelas estão inseridas em Espaço Florestal de Produção. -----*

---- *3 - A localização das parcelas na Planta de Condicionantes, não estão em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), nem em REN (Reserva Ecológica Nacional), mas encontram-se inseridas no itinerário complementar: IC12 e IC37-zona de servidão non edificandi. -----*

---- *4 - Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização das parcelas apresentam-se em risco alto e muito alto na carta de risco de incêndio florestal. -----*

---- *5 - De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação. -----*

---- *6 - As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. ----*

---- *Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes legais, nada há a opor ao projeto apresentado, no entanto uma das espécies escolhida (eucalipto) deveria ser de espécie autóctone. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----*

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara perguntou se havia alguma dúvida em relação a este assunto. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Olga Maria Costa Santos Morais, na zona da Ribeira, da Freguesia de Senhorim, nos termos da informação interna n.º 6868, datada de 19/09/2016, Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----



Reunião de 12/10/2016

(346/20161012)8.4.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO DE JOSÉ FERREIRA PAIVA LEANDRO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 6866, datada de 19/09/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -

---- *“Pedido de autorização prévia para ações de (re) arborização, de José Ferreira Paiva Leandro (P_ARB_019443) -----*

---- *No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, para as ações de (re)arborização de José Ferreira Paiva Leandro (P_ARB_019443), na localidade de Caldas da Felgueira, da Freguesia de Nelas, concelho de Nelas, e de acordo com a localização apresentada das parcelas, tenho a informar o seguinte: -----*

---- *1 - A área total a (re)arborizar é de 15,60 ha, a parcela A (11,41ha) com a espécie eucalipto-comum, e a parcela B (4,19ha) com a espécie carvalho americano. -----*

---- *2 - Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, as parcelas estão inseridas em Espaço Florestal de Produção e Estrutura Ecológica Municipal. -----*

---- *3 - A localização das parcelas na Planta de Condicionantes, está em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), e em REN (Reserva Ecológica Nacional). -----*

---- *4 - Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização das parcelas apresentam-se em risco baixo, moderado e muito alto na carta de risco de incêndio florestal. -----*

---- *5 - De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação, apesar de a parcela estar inserida na faixa de gestão de combustível da rede primária. -----*

---- *6 - As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. ----*

---- *Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes legais, nada há a opor ao projeto apresentado, no entanto uma das espécies escolhida (eucalipto) deveria ser de espécie autóctone. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª” -----*

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara identificou nos mapas, presentes na reunião, a parcela a rearborizar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que queria complementar o que já tinha sido dito pelo Senhor Vereador Adelino Amaral e tecer algumas considerações, pedindo desculpa pela ignorância que, a modos, vai manifestando com mais frequência do que gostaria. Perguntou se estes licenciamentos são sujeitos a taxas, ou nem por isso. -----

---- A Senhora Dr.ª Célia Tavares prestou informações ao Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que, então, uma vez que a Câmara só tem que dar parecer, ia sugerir que se pudesse, de alguma forma, penalizar a cultura do eucalipto em detrimento de culturas mais autóctones e desagrar as culturas menos nocivas do ponto de vista ambiental. Concorda com aquilo que o Senhor Vereador Adelino Amaral diz, mas não se vai abster porque também não tem, assim, uma postura



Reunião de 12/10/2016

contra o eucalipto. Conhece, por exemplo, o exemplo de Mortágua e acha que é um bom exemplo da utilização do eucalipto para o desenvolvimento económico. Não gosta, propriamente, da árvore do ponto de vista estético e reconhece que, em excesso, é capaz de, a longo prazo, causar problemas sérios, mas não é, propriamente, por 10 hectares ali naquela zona que ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, pelo que vê, está abandonada seguramente há 30 anos talvez e portanto, prefere ver lá uma arborização desde que seja bem gerida do que propriamente da forma que está e que isso possa, de alguma forma, servir essa exploração. E, se ela for feita de forma prudente, possa até impedir os recorrentes incêndios florestais que acontecem naquela zona. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos favoráveis, e uma abstenção, do Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral, aprovar o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de José Ferreira Paiva Leandro, nas Caldas da Felgueira, nos termos da informação interna n.º 6866, datada de 19/09/2016, Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

8 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- A Senhora Vice-Presidente afirmou que hoje não era uma reunião para o Público participar. De qualquer forma, para que o Senhor Arlindo Rodrigues Duarte não considerasse que não lhe era dada a palavra e que visse bem que era uma exceção. -----

---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte afirmou que sabia bem disso e que o Senhor Presidente também costuma fazer isso. Agradeceu à Senhora Vice-Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. De facto, há três anos a esta parte, fica muito contente e todos os Senhores Vereadores reconhecem o trabalho executado pela Senhora Dr.ª Célia, ou seja, a Senhora Dr.ª Célia é, atualmente, e se calhar no tempo das outras Senhora, é o braço direito desta Câmara. Gostaria de dar ali uma sugestão, é que houvesse algum Senhor Vereador, ou a Senhora Vice-Presidente, ou o Senhor Presidente, que sugerissem um aumento salarial à Senhora Dr.ª Célia Tavares porque ela, atualmente, está a ganhar sensivelmente o mesmo que alguns Técnicos que, se calhar, não trabalham, exatamente como trabalha a Senhora Dr.ª Célia. Tinha ali uma questão que queria deixar à Senhora Vice-Presidente que é: Vai, amanhã, decorrer em Seia um documentário sobre as Minas da Urgeiriça, desde a sua fundação, passando pelo Senhor Harbor, que também foi proprietário do Hotel, passando pelo Senhor Eng.º Birne, mais tarde pelo Senhor, que aliás, não gostava que o chamassem Brigadeiro, gostava que o chamassem Eng.º Albuquerque e Castro. E gostaria que, em relação à Urgeiriça e ao resto do Concelho, se houvesse hipóteses de haver contactos com essa firma que está a fazer esses documentários, trazer para o nosso Concelho, para que nós e ele, que foi ex-Mineiro, não viu ainda. Não viu mesmo, nem teve conhecimento. Sobre as bolsas de estudo, mais uma vez dizia ali que, como os Senhores Membros da Câmara sabem, há poucos dias foram criadas em Nelas novas bolsas de estudo para os novos alunos. Agora, há dois, três dias, ficou até de boca aberta quando um Concelho da nossa zona que deve muito mais, mas muito mais do que o Concelho de Nelas, que é Seia e vai dar 13 bolsas de estudo. Enquanto Nelas devia 16 milhões de euros, Seia devia muito mais. Também queria dar conhecimento à Câmara que, possivelmente, já sabe porque isto são notícias de jornais, vai ser aplicado no Concelho de Mangualde 14 milhões de euros para requalificação das antigas minas de exploração do urânio e a da Urgeiriça continua



Reunião de 12/10/2016

sem estar acabada, ou seja, aquela parte onde, realmente, passava o urânio puro, que era na Química e os escritórios, continua sem ser aplicada ali qualquer requalificação nesse campo. -
 ---- A Senhora Vice-Presidente pediu desculpa ao Senhor António de Jesus Ramos porque ia encerrar a reunião sem lhe dar a palavra, mas ela tinha aberto uma exceção, mas afinal tinha que abrir duas exceções, porque hoje a reunião não era para o Público poder manifestar as suas preocupações. -----

---- O Senhor António de Jesus Ramos agradeceu à Senhora Vice-Presidente por lhe ter dado o uso ad palavra. Afirmou que tinham que ter paciência pois depois de tantas horas à espera acha que também podia falar um minuto. Ia ser muito rápido e, portanto, a sua palavra era sempre a mesma. Assim que se encontrou com o Senhor Dr. esta manhã deu-lhe os bons dias e disse-lhe logo que na Rua do Farol, no n.º 109, só com uma prancha é que pode passar para casa. Agradecia que visse alguma coisa nesse aspeto. Quando chove, se lá forem agora, são duas piscinas. Era só uma referência, já tinha falado nisso várias vezes e aquilo cada vez está pior. O segundo ponto, que é o mais grave e hoje, acha que está com mais à vontade para poder dizer à Senhora Vice-Presidente, que é o caso do loteamento da Raposeira. E está mais à vontade porque acha que a Senhora Dr.ª Sofia Relvas deixa-o falar e vai ouvi-lo e vai-lhe responder, coisa que, anteriormente, nada disso acontecia, que é o caso das Escolas Primárias que já reabriram e as crianças passam pelos passeios que não estão feitos, em lama, em chuva, à noite, vai mudar a hora e continuamos a não ter luz, estamos às escuras e aquela rua, que tão promovida foi, tão elogiada foi, teve festas, festarolas, para inaugurarem uma placa, e não está acabada. Ele acha que melhor seria primeiro acabar os passeios e a rua e a avenida e então, sim senhor, ser promovida. A Senhora Vice-Presidente sabe perfeitamente que faltam as árvores, falta a continuação dos passeios, falta a parte elétrica, faltam os candeeiros, faltam todas as infraestruturas que estão por acabar. Em 20154, a Senhora Dr.ª Sofia Relvas ouviu-o perfeitamente, na sua frente, dizia o Senhor Dr. Borges da Silva que era prioridade das prioridades. Como a Senhora Vice-Presidente vê, estamos a chegar a 2017 e a sua pergunta, para terminar, vai neste sentido: Para quando está o acabamento das infraestruturas? Se é para breve? Se se fazem? Ou se não se fazem? E para quando? -----

---- A Senhora Vice-Presidente respondeu ao Senhor António de Jesus Ramos que os compromissos assumidos vão ser satisfeitos com toda a segurança quando as condições o permitirem. O Executivo tem estado a fazer aquilo que é visível e que vai sendo possível, com a pena que ela tem de não ser sempre no tempo que todos nós gostaríamos. Mas os compromissos vão ser assumidos. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara pediu à Senhora Dr.ª Célia Tavares para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, a Senhor a Vice-Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às doze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi



Reunião de 12/10/2016

lida em voz alta por mim, _____,
conforme deliberação tomada na 1.^a reunião desta Câmara Municipal, realizada em 04 de
novembro de 2013, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com
a minuta já aprovada e assinada. -----

A Vice-Presidente,

A Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e
Financeira/Recursos Humanos e Saúde,
